

## RELATÓRIO GERAL DAS RESOLUÇÕES CIB/SUS-ES - 2022

Nº DA RESOLUÇÃO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO NO DIO-ES
REPUBLICADA 097/2020	<p><b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução n.º 006/2020 – CIR NORTE, que aprova a atualização da Expansão do SAMU (192) para os 14 (quatorze) municípios da Região de Saúde Norte, com 04 (quatro) Unidades de Suporte Avançado *- USA e 14 (quatorze) Unidades de Suporte Básico - USB de Vida Terrestre, com Enfermeiros, conforme planilha em anexo.</p> <p><b>Art. 2º</b> - Homologar que a habilitação das novas Unidades Móveis do SAMU junto a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Decreto 4548-R de 13 dezembro de 2019, que institui a Política Estadual da Rede de Urgência e Emergência a seguir denominado "SAMU para Todos", ocorrerá após o(s) município(s) proponente(s) cumprir(em) os requisitos de habilitação definidos nos Art. 2º, Art. 5º, Art. 16, Art. 17, Art. 26, Art. 27 e Art. 28 da Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012 e pelo "Programa Arquitetônico Mínimo de Bases descentralizadas SAMU 192 versão 2.0/2018" elaborado pelo Ministério da Saúde.</p> <p><b>Art.3º</b> - Tornar sem efeito as Resoluções n.º 001/2020 da CIR NORTE e a Resolução n.º 060/2020 da CIB/SUS-ES.</p>	
001	<b>Art.1º</b> - Instituir a composição da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/SUS-ES para o ano de 2022, conforme anexo I.	
002		
003	<b>Art. 1º</b> - Aprovar a habilitação, junto ao Ministério da Saúde, de 10 (dez) leitos em UTI Adulto tipo II do Hospital Santa Casa de Cachoeiro de Itapemirim, CNES 2485680.	06/01/2022
004	<b>Art. 1º</b> - Aprovar a habilitação, junto ao Ministério da Saúde, de 08 (oito) leitos em UTI Coronariana tipo II do Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim, CNES 2547821.	06/01/2022
005	<b>Art. 1º</b> - Aprovar a habilitação, junto ao Ministério da Saúde, de 13 (treze) leitos em UTI Adulto tipo II do Hospital São José, no município de São José do Calçado, CNES 2547317.	06/01/2022
006	<b>Art. 1º</b> - Aprovar a habilitação, junto ao Ministério da Saúde, de 10 (dez) leitos em UTI Adulto tipo II do Hospital Infantil Francisco de Assis, CNES 2485729.	06/01/2022
007	<b>Art. 1º</b> - Aprovar a habilitação, junto ao Ministério da Saúde, de 18 (dezoito) leitos em UTI Adulto tipo II do Hospital Roberto Arnizaut Silveiras, CNES 2550687.	06/01/2022

## RELATÓRIO GERAL DAS RESOLUÇÕES CIB/SUS-ES - 2022

Nº DA RESOLUÇÃO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO NO DIO-ES
008	<b>Art. 1º</b> - Aprovar a habilitação, junto ao Ministério da Saúde, de 04 (quatro) leitos em UTI Adulto tipo II do Hospital Santa Rita de Cássia, CNES 0011738.	06/01/2022
009	<b>Art. 1º</b> - Aprovar a habilitação, junto ao Ministério da Saúde, de 20 (vinte) leitos em UTI Adulto tipo II do Hospital HECI Itapemirim, CNES 6945368. <b>Art.2º</b> - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	06/01/2022
010	<b>Art. 1º</b> - Homologar o remanejamento da tecnologia assistencial hospitalar e respectivos recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo Atenção Especializada, bem como a mudança nos fluxos assistenciais envolvendo os municípios de Afonso Cláudio, Vitória e a Secretaria de Estado da Saúde, constantes na PPI. <b>Art. 2º</b> - Os remanejamentos objeto desta Resolução relativos à parcela de fevereiro de 2022 estão contidos no protocolo SISMAC nº 232399022201. <b>Art. 3º</b> - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de <b>1º de fevereiro de 2022</b> .	14/01/2022
011	<b>Art. 1º</b> - Aprovar a vacinação das crianças, obedecendo a seguinte ordem de prioridade:1) Indígenas e Quilombolas (5 a 11 anos); 2) Crianças com deficiências permanentes; 3) Crianças com comorbidades com Laudo Médico (Anexo I); 4) Crianças com 11 anos. <b>Art. 2º</b> - A vacina a ser utilizada será da plataforma RNA mensageiro, Comirnaty (Pfizer/BioNTech) de uso pediátrico, em esquema primário de duas doses de 0,2mL. <b>§1º</b> - A vacina Comirnaty Covid-19 não deverá ser administrada de forma concomitante a outras vacinas do calendário infantil, por precaução, sendo recomendado um intervalo de 15 dias. <b>§2º</b> - Crianças que completarem 12 anos entre a primeira e a segunda dose, devem permanecer com a dose pediátrica da vacina Comirnaty. <b>§3º</b> - O intervalo entre a primeira e segunda dose para este público deverá ser de 8 (oito) semanas, considerando que estudos em adultos demonstraram que há uma melhor resposta imunológica, com maiores títulos de anticorpos neutralizantes, em intervalos superiores a três semanas. <b>§4º</b> - O imunizante a ser aplicado estará contido em um frasco na cor laranja, contendo a cada dose 10 mcg da vacina contra a Covid-19, Comirnaty (Pfizer/Wyeth). <b>Art. 3º</b> - A vacinação deverá ser realizada em ambiente acolhedor e seguro para essa população. <b>§1º</b> - Os profissionais de saúde, antes da aplicação da vacina, devem informar ao responsável que acompanha a criança que se trata da vacina contra a Covid-19 em frasco na cor laranja, os principais sintomas e reações esperados após a vacinação, bem como seja mostrada a seringa a ser utilizada (1 ml) e o volume a ser aplicado (0,2ml). <b>Art. 4º</b> - As vacinas devem ser aplicadas seguindo as recomendações da Anvisa, conforme descritos no Anexo II.	14/01/2022

## RELATÓRIO GERAL DAS RESOLUÇÕES CIB/SUS-ES - 2022

Nº DA RESOLUÇÃO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO NO DIO-ES
012	<p><b>Art. 1º</b> - Aprovar a relação dos estabelecimentos de saúde no Estado do Espírito Santo que serão contemplados com a habilitação de 115 (cento e quinze) leitos de UTI Tipo II Adulto e/ou Pediátrico, conforme planilha anexa.</p>	17/01/2022
013	<p><b>Art. 1º</b> - Aprovar "ad referendum" a vacinação das crianças de 9 e 10 anos de idade.</p> <p><b>Art. 2º</b> - A vacina a ser utilizada será da plataforma RNA mensageiro, Comirnaty (Pfizer/BioNTech) de uso pediátrico, em esquema primário de duas doses de 0,2mL.</p> <p><b>§1º</b> - A vacina Comirnaty Covid-19 não deverá ser administrada de forma concomitante a outras vacinas do calendário infantil, por precaução, sendo recomendado um intervalo de 15 dias.</p> <p><b>§3º</b> - O intervalo entre a primeira e segunda dose para este público deverá ser de 8 (oito) semanas, considerando que estudos em adultos demonstraram que há uma melhor resposta imunológica, com maiores títulos de anticorpos neutralizantes, em intervalos superiores a três semanas.</p> <p><b>§4º</b> - O imunizante a ser aplicado estará contido em um frasco na cor laranja, contendo a cada dose 10 mcg da vacina contra a Covid-19, Comirnaty (Pfizer/Wyeth).</p> <p><b>Art. 3º</b>- A vacinação deverá ser realizada em ambiente acolhedor e seguro para essa população.</p> <p><b>§1º</b> - Os profissionais de saúde, antes da aplicação da vacina, devem informar ao responsável que acompanha a criança que se trata da vacina contra a Covid-19 em frasco na cor laranja, os principais sintomas e reações esperados após a vacinação, bem como seja mostrada a seringa a ser utilizada (1 ml) e o volume a ser aplicado (0,2ml).</p>	18/01/2022
014	<p><b>Art. 1º</b>- Aprovar "ad referendum" a transferência do serviço da Maternidade de Alto Risco do Hospital Jayme dos Santos Neves, para o Hospital Materno Infantil de Serra, a partir de março de 2022, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pelo município.</p> <p><b>§1º</b>-Os serviços de que tratam este ato são para acesso universal, gratuito e submetidos as regras regulatórias e protocolos assistenciais vigentes na Secretaria de Estado da Saúde.</p> <p><b>Art. 2º</b>- Fica aprovada a transferência em parcela única de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) de recursos de investimento (capital) para a estruturação dos serviços transferidos.</p> <p><b>Art. 3º</b>- Para fins de custeio da nova referência estadual, fica aprovado o repasse regular e automático ao Fundo Municipal de Saúde de Serra, mediante transferência mensal, no valor de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais).</p> <p><b>§1º</b>- O recurso de custeio previsto neste caput será operacionalizado a partir da competência março de 2022, condicionada a materialização de fato da transferência dos serviços a ser reconhecida mediante declaração da Subsecretaria de Regulação, Controle e Avaliação.</p> <p><b>§2º</b>- Os serviços previstos neste ato compreendem a disponibilidade permanente de:</p> <p>I – 40 leitos de UTIN/UCINCo</p> <p>II – 50 Leitos de Maternidade</p> <p>III – 10 Leitos de UCINCa</p> <p><b>Art. 4º</b>- Os recursos transferidos por meio deste ato, serão submetidos a fiscalização dos órgãos de controle social e de interno e externo ao qual se submete a gestão municipal do SUS de Serra - ES.</p>	20/01/2022

## RELATÓRIO GERAL DAS RESOLUÇÕES CIB/SUS-ES - 2022

Nº DA RESOLUÇÃO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO NO DIO-ES
015	<p><b>Art. 1º-</b> Aprovar “<i>ad referendum</i>” a vacinação das crianças e adolescentes de 6 a 17 anos de idade não vacinados com a Coronavac, exceto imunossuprimidos dessa faixa etária.</p> <p><b>Art. 2º</b> - A vacina a ser utilizada será da plataforma de vírus inativado, Coronavac (Sinovac/Butantan) em esquema primário de duas doses de 0,5mL.</p> <p><b>§1º</b> - A vacina Coronavac em crianças não deverá ser administrada de forma concomitante a outras vacinas do calendário infantil, por precaução, sendo recomendado um intervalo de 15 dias.</p> <p><b>§2º</b> - O intervalo entre a primeira e segunda dose deverá ser de 28 (vinte e oito) dias.</p> <p><b>§3º</b> - O imunizante a ser aplicado estará contido em um frasco-ampola com apresentação monodose (1 dose) ou multidose (10 doses).</p> <p><b>Art. 3º-</b> A vacinação deverá ser realizada em ambiente acolhedor e seguro para essa população.</p> <p><b>§1º</b> - Os profissionais de saúde, antes da aplicação da vacina, devem informar ao responsável que acompanha a criança que se trata da vacina contra a Covid-19 Coronavac, os principais sintomas e reações esperados após a vacinação, bem como mostrar a seringa a ser utilizada (3 mL ou 1mL) e o volume a ser aplicado (0,5mL).</p> <p><b>Art. 4º-</b> As vacinas devem ser aplicadas seguindo as recomendações da Anvisa.</p> <p><b>Art. 5º-</b> Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p>	25/01/2022
016	<p><b>Art. 1º</b> - Aprovar a implementação do Programa Estadual de Desjudicialização do Acesso ao Sistema Único de Saúde, Programa SUS+Justiça, instituído com Portaria Conjunta PGE/SESA nº 003-R de 23, de setembro de 2021, com o propósito de promover a defesa judicial do SUS, reduzir o número de conflitos judiciais em matéria de saúde pública, prevenir fraudes e tornar mais racional, eficiente e econômico o cumprimento de decisões judiciais na saúde, assegurando o atendimento, adequado e no tempo certo, aos usuários que demandam acesso ao direito à saúde por meio do Sistema de Justiça.</p> <p><b>Parágrafo Único</b> - As Secretarias Municipais de Saúde ficam autorizadas participarem, como intervenientes, dos termos e acordos celebrados pela Secretaria Estadual da Saúde para a gestão da informação e a execução de demandas judiciais na saúde, nos termos do artigo 4º da Portaria Conjunta SESA/PGE nº 003-R, de 23 de setembro de 2021</p> <p><b>Art. 2º</b> - A base de dados estadual de informações sobre demandas judiciais e extrajudiciais em desfavor do SUS, instituída pela Portaria Conjunta SESA/PGE nº 003-R/2021, deverá ser mantida pela SESA e alimentada pelas Secretarias Municipais de Saúde, podendo interoperar com outras aplicações já em uso pelos municípios.</p> <p><b>Parágrafo Único</b> - A base de dados para a gestão das demandas judiciais na saúde poderá utilizar inteligência artificial para observar padrões e inconsistências, visando a detecção de eventuais vazios ou falhas assistenciais e fraudes.</p> <p><b>Art. 3º</b> - As despesas orçamentárias com as ações judiciais na saúde deverão ser classificadas pelos gestores municipais no elemento de despesa “Sentenças judiciais” (código 91), conforme tabela de Classificação Econômica da Despesa do CidadES, com amparo nos arts. 1º, XVI, e 206, § 2º, do RITCEES, nos termos determinados pelo Acórdão nº 1119/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.</p> <p><b>Art. 4º</b> - Fica criada a Câmara de Compensação para Despesas Judiciais na Saúde, com representantes indicados por cada ente da federação, para promover o encontro de contas das despesas com demandas judiciais dos três entes, cujos saldos a ressarcir serão transferidos Fundo a Fundo.</p> <p><b>Parágrafo Único</b> - A Câmara de Compensação mencionada no caput se reunirá a cada semestre para apurar as despesas do semestre anterior, registrando em ata suas deliberações.</p>	25/02/2022

## RELATÓRIO GERAL DAS RESOLUÇÕES CIB/SUS-ES - 2022

Nº DA RESOLUÇÃO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO NO DIO-ES
017	<b>Art. 1º</b> - Aprovar os novos valores de transferência fundo a fundo (FAF) do Incentivo às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, Aids e Hepatites Virais, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde, para os municípios prioritários aprovados na Portaria GM/MS nº1.378, de 09 de julho de 2013.	25/02/2022
018	<b>Art. 1º</b> - Aprovar a cota máxima de exames para novos cadastros de doadores voluntários de medula óssea do Estado do Espírito Santo - Procedimento 05.01.01.005-0 - Identificação de doador voluntário de células tronco hematopoéticas para cadastro no redome (por doador tipado), de 12.333/ano (doze mil, trezentos e trinta e três) para 5.509/ano (cinco mil, quinhentos e nove), a ser realizada pelo Laboratório de Biologia Molecular e Imunogenética - IIG - Instituto de Imunogenética LTDA, CNES 2709244.	07/03/2022 - Republicada
019	<b>Art. 1º</b> - Aprovar a solicitação de credenciamento, junto ao Ministério da Saúde, do Hospital Evangélico de Vila Velha - HEVV e Equipe, para realização de ações relacionadas a doação e transplante de órgãos e tecidos e realização de transplante hepático	25/02/2022
020	<b>Art. 1º - ATUALIZAR</b> o valor estipulado no Art. 2º da Resolução Nº 202/2021, para o limite de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) dos recursos oriundos de Emendas Parlamentares Federais, na qualidade de incentivos, visando a melhoria de produtos, processos e serviços prestados ao Sistema Único de Saúde.	25/02/2022
021	<b>Art. 1º</b> - Aprovar o repasse de recurso financeiro estadual, na modalidade Fundo a Fundo (FAF), no valor total de R\$1.240.361,73 (um milhão, duzentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos), para construção de 01(uma) Unidade Básica de Saúde - UBS do município de São José do Calçado-ES.	25/02/2022
022	<b>Art. 1º</b> - Aprovar a transferência de recursos financeiros estaduais, na modalidade Fundo a Fundo (FAF), para o Hospital Materno Infantil de Serra, no valor total de a partir de março de 2022, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pelo município. <b>Parágrafo Único</b> - Os serviços de que tratam este ato são para acesso universal, gratuito e submetidos as regras regulatórias e protocolos assistenciais vigentes na Secretaria de Estado da Saúde. <b>Art. 2º</b> - Fica aprovada a transferência em parcela única de <b>R\$ 7.000.000,00</b> (sete milhões de reais) de recursos de investimento (capital) para a estruturação dos serviços transferidos. <b>Art. 3º</b> - Os recursos transferidos por meio deste ato, serão submetidos a fiscalização dos órgãos de controle social e de interno e externo ao qual se submete a gestão municipal do SUS de Serra - ES. <b>Art. 4º</b> - Tornar sem efeito a Resolução CIB-ES nº 014/2021, de 17 de janeiro de 2021.	25/02/2022

## RELATÓRIO GERAL DAS RESOLUÇÕES CIB/SUS-ES - 2022

Nº DA RESOLUÇÃO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO NO DIO-ES
023	<b>Art.1º</b> - Homologar a Resolução nº 001/2022 da CIR Metropolitana, que aprova o nome da Secretária Municipal de Saúde de Vitória/ES, <b>Sr.ª Thais Campolina Cohen Azoury</b> , como Coordenadora e o nome da Superintendente Regional de Saúde de Vitória/ES, <b>Sr.ª Cybeli Pandini Giurizatto Almeida</b> , como Vice Coordenadora, da Comissão Intergestores Regional - CIR Metropolitana.	03/03/2022
024	<b>Art.1º</b> - Homologar a Resolução nº 002/2022 da CIR Metropolitana, que aprova a indicação dos Secretários Municipais de Saúde: <b>Sr.ª Roberta Goltara Coelho</b> , do Município de Cariacica, como Titular e <b>Sr. Carlos Alberto Jarske</b> , do município de Laranja da Terra/ES, como Suplente para representar a CIR Metropolitana nas reuniões da CIB/SUS - ES.	03/03/2022
025	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 003/2022 da CIR Metropolitana, que aprova os critérios e parâmetros para a realização das oficinas de pactuação regionais, com vistas à elaboração, programação e implantação da Nova PPI Capixaba	04/03/2022
026	<b>Art.1º</b> - Homologar a Resolução nº 004/2022 da CIR Metropolitana, que aprova a adesão ao Projeto "SAMU para todos" e a solicitação de 01(uma) Ambulância de Suporte Básico de Vida Terrestre - USB, para o município de Itarana-ES.	03/03/2022
027	<b>Art.1º</b> - Homologar a Resolução nº 005/2022 da CIR Metropolitana, que aprova a indicação dos representantes dos Municípios e indicação dos representantes da Superintendência Regional de Saúde de Vitória - SRSV, para Câmara Técnica da Comissão Intergestores Regional - CIR METROPOLITANA, conforme Anexo I, da referida Resolução.	03/03/2022
028	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº001/2022 da CIR Central/Norte, que aprova a agenda prioritária para a operacionalização das Oficinas Regionais para Pactuação da Programação da Nova PPI Capixaba, no período de dezembro de 2021 a junho de 2022;	04/03/2022
029	<b>Art.1º</b> - Homologar a Resolução nº 002/2022 da CIR Central/Norte, que aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias da CIR Central Norte e Câmara Técnica da CIR Central Norte para o exercício de 2022, conforme calendário no anexo I.	03/03/2022
030	<b>Art.1º</b> - Homologar a Resolução nº 003/2022 da CIR Central/Norte, que aprova a Composição da Comissão Intergestores Regional da Região Central Norte - CIR CN para o exercício de 2022. A Composição da Câmara Técnica da CIR da Região Central Norte - para o exercício de 2022.	03/03/2022
031	<b>Art.1º</b> - Homologar a Resolução nº 004/2022 da CIR Central/Norte, que aprova a solicitação de Implantação da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental i- EMAESM, Tipo II, do município de Barra de São Francisco.	03/03/2022

## RELATÓRIO GERAL DAS RESOLUÇÕES CIB/SUS-ES - 2022

Nº DA RESOLUÇÃO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO NO DIO-ES
032	<b>Art.1º</b> - Homologar a Resolução nº 005/2022 da CIR Central/Norte, que aprova a solicitação de Implantação da Equipe Multiprofissional Especializada em Saúde Mental – AMENT, do município de Governador Lindenberg – ES.	03/03/2022
033	<b>Art.1º</b> - Homologar a Resolução nº 006/2022 da CIR Central/Norte, que aprova a Expansão do SAMU 192 para os 29 (vinte e nove) municípios da Região de Saúde CENTRAL-NORTE, com 6 (seis) Unidades de Suporte Avançado de Vida Terrestre - USA e 31 (trinta e uma) Unidades de Suporte Básico de Vida Terrestre - USB, conforme, planilhas nos anexos I e II. <b>Art. 2º</b> - Homologar a revogação das Resoluções: CIR/NORTE nº 001/2020, CIR/NORTE nº 006/2020, CIR CENTRAL nº 004/2020 E CIR/CENTRAL nº 007/2021 e outras disposições em contrário. <b>Art.3º</b> - Revogar as Resoluções CIB-ES nº060/2020, nº 097/2020, nº045/2020 e a nº073/2021.	03/03/2022
034	<b>Art.1º</b> - Homologar a Resolução nº 007/2022 da CIR Central/Norte, que aprova da indicação de <b>Henrique Luiz Follador</b> , Secretário Municipal de Saúde de São Mateus, como Coordenador da CIR Central Norte, e <b>Kamila De Sales Roldi Correa</b> , Secretária Municipal de Saúde de São Roque do Canaã, como Vice Coordenadora da CIR Central Norte.	03/03/2022
035	<b>Art. 1º-</b> Aprovar “ <i>ad referendum</i> ” a complementação do esquema vacinal contra a Covid-19 para capixabas com viagens para outros países com base nos critérios regulatórios do país do destino, conforme observações: <b>§1º</b> - Viajantes que não completaram a série primária de vacinação com duas doses da vacina contra a Covid-19 poderão antecipar a segunda dose respeitando o intervalo mínimo de 21 dias para a vacina Comirnaty (Pfizer/BioNTech) e 28 dias para a vacina AstraZeneca (Fiocruz). <b>§2º</b> - Viajantes que completaram a série primária de vacinação com duas doses da vacina Coronavac (Sinovac/Butantan) e terão como destino países cujos órgãos regulatórios não incluíram este imunizante até o momento na sua lista de vacinas autorizadas poderão receber uma ou duas doses de outro imunizante aceito pelo país de destino. Nesse caso, o intervalo mínimo entre a série primária da vacina Coronavac e a dose do outro imunizante será de 28 dias. <b>Art. 2º-</b> Os documentos comprobatórios a serem apresentados serão: <b>a)</b> Viagem com a finalidade de estudo: comprovante da instituição de ensino + comprovante da compra da passagem aérea; <b>b)</b> Viagem com a finalidade de trabalho: contrato de trabalho ou similar + comprovante da compra da passagem aérea;	03/03/2022
036	<b>Art. 1º</b> - Aprovar a habilitação, junto ao Ministério da Saúde, de 20 (vinte) leitos em UTI Adulto, tipo II, do Hospital Dr. Jayme dos Santos Neves, CNES7257406.	09/03/2022
037	<b>Art. 1º</b> - Aprovar <i>ad referendum</i> as alterações do Plano de Ação da Ouvidoria da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo – SESA/ES, para qualificação dos processos internos da Ouvidoria - ES.	11/03/2022

## RELATÓRIO GERAL DAS RESOLUÇÕES CIB/SUS-ES - 2022

Nº DA RESOLUÇÃO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO NO DIO-ES
038	<p><b>Art. 1º</b> - Aprovar <i>ad referendum</i> o Termos de Compromisso de Funcionamento Unidade de Pronto Atendimento UPA Riviera da Barra Zilda Arns, do município de Vila Velha - ES.</p> <p><b>Parágrafo único:</b> o Ministério da Saúde repassará o valor mensal conforme a capacidade operacional de funcionamento, de acordo com a Portaria GM/MS n.10/2007, Art. 23, opção de custeio VIII para UPA Porte III e existência de Nº de profissionais médicos 24h, para funcionamento da Unidade (5 diurnos e 4 noturnos):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Valor do incentivo financeiro para custeio de UPA 24h Nova: R\$250.000,00</li> <li>•Valor do incentivo financeiro para qualificação de UPA 24h Nova:R\$250.000,00.</li> </ul>	11/03/2022
039	<p><b>Art. 1º</b> - Aprovar <i>ad referendum</i> a continuidade de participação dos técnicos municipais, no Curso de Pós Graduação Lato Sensu de Planejamento, Gestão e Governança de Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, conduzido pela SESA, em parceria com o COSEMS/ES, conforme detalhamento em anexo.</p> <p><b>Art. 2º-</b> Aprovar a formatação geral do Curso, e as responsabilidades da SESA, do COSEMS e dos municípios no seu desenvolvimento.</p>	18/03/2022
040	<p><b>Art. 1º</b> - Aprovar "<i>ad referendum</i>" a solicitação, feita ao Ministério da Saúde, de substituição de 01 (um) Acelerador Linear/Radiologia do Hospital Santa Rita de Cássia - AFECC.</p>	18/03/2022
041	<p><b>Art. 1º</b> - Aprovar "<i>ad referendum</i>" a indicação de 04(quatro) Hospitais, a saber: Hospital Roberto Arnizaut Silves - HRAS; Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória - HINSG; Hospital Estadual São José do Calçado - HSJC; Hospital Infantil e Maternidade Dr Alzir Bernardino Alves - HIMABA, para participarem do Projeto Lean nas Emergências, no Estado do Espírito Santo.</p>	21/03/2022
042	<p><b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº005/2022 - CIR SUL, que aprova o Projeto Técnico para aquisição de 01(uma) Ambulância, tipo A, para transporte Sanitário, do município de Irupi-ES.</p>	04/04/2022
043	<p><b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº008/2022 - CIR CENTRAL NORTE, que aprova o Projeto Técnico para aquisição de 01(um) Veículo de Transporte Sanitário - Tipo Micro-ônibus (com acessibilidade), destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, do município de Conceição da Barra - ES.</p>	04/04/2022



## RELATÓRIO GERAL DAS RESOLUÇÕES CIB/SUS-ES - 2022

Nº DA RESOLUÇÃO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO NO DIO-ES
044	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº009/2022 – CIR CENTRAL NORTE, que aprova o Projeto Técnico para aquisição de 01(um) Veículo de Transporte Sanitário, Tipo VAN, com acessibilidade, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, do município de Boa Esperança – ES.	04/04/2022
045	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº010/2022 – CIR CENTRAL NORTE, que aprova <i>ad referendum</i> , o Projeto Técnico para aquisição de 01(um) Veículo de Transporte Sanitário, Ambulância - Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, do município de Jaguaré – ES.	04/04/2022
046	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº011/2022 – CIR CENTRAL NORTE, que aprova <i>ad referendum</i> , o Projeto Técnico para aquisição de 01(um) Veículo de Transporte Sanitário, Ambulância - Tipo A – Simples Remoção, Tipo Furgão, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, do município de Governador Lindenberg - ES.	04/04/2022
047	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº012/2022 – CIR CENTRAL NORTE, que aprova <i>ad referendum</i> , o Projeto Técnico para aquisição de 01(um) Veículo de Transporte Sanitário, Ambulância - Tipo A – Simples Remoção, Tipo Furgão, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, do município de São Domingos do Norte - ES.	04/04/2022
048	<b>Art. 1º</b> - Homologar as Resoluções nº013/2022 – CIR CENTRAL NORTE, que aprovam <i>ad referendum</i> , os Projetos Técnicos para aquisição de 01 (um)Veículo de Transporte Sanitário, Ambulância - Tipo A – Simples Remoção, Tipo Furgão, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, do município de São Gabriel da Palha - ES.	04/04/2022
049	<b>Art. 1º</b> - Homologar as Resoluções nº014/2022 – CIR CENTRAL NORTE, que aprovam <i>ad referendum</i> , os Projetos Técnicos para aquisição de 01 (um)Veículo de Transporte Sanitário, Ambulância - Tipo A – Simples Remoção, Tipo Furgão, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, do município de São Gabriel da Palha - ES.	04/04/2022
050	<b>Art. 1º</b> - Homologar as Resoluções nº015/2022 – CIR CENTRAL NORTE, que aprova <i>ad referendum</i> , o Projeto Técnico para aquisição de 01 (um)Veículo de Transporte Sanitário, com acessibilidade – 1 cadeirante, Tipo VAN, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, do município de São Gabriel da Palha - ES.	04/04/2022
051	<b>Art. 1º</b> - Homologar as Resoluções nº016/2022 – CIR CENTRAL NORTE, que aprova <i>ad referendum</i> , o Projeto Técnico para aquisição de 02 (dois) Veículos de Passeio - 0 KM – Transporte de Equipe (05 pessoas), do município de São Gabriel da Palha - ES.	04/04/2022

## RELATÓRIO GERAL DAS RESOLUÇÕES CIB/SUS-ES - 2022

Nº DA RESOLUÇÃO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO NO DIO-ES
052	<b>Art. 1º</b> - Aprovar a habilitação, junto ao Ministério da Saúde, de 11 (onze) leitos em UTI Adulto, tipo II, do Hospital São José, CNES2448521.	04/04/2022
053	<b>Art. 1º</b> - Aprovar os novos valores de custeio com aumento linear de 10% para os municípios acima citados, com transferência fundo a fundo (FAF) do Incentivo às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, Aids e Hepatites Virais, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde, para os municípios prioritários aprovados na Portaria GM/MS nº1.378, de 09 de julho de 2013, seguindo tabela abaixo: <b>Art.2º</b> - Aprovar o Plano de Ações e Metas (PAM) da Coordenação Estadual de IST/AIDS e Hepatites Virais para o ano de 2022. <b>Art. 3º</b> - Tornar sem efeito a Resolução CIB-ES nº017/2022, de 22 de fevereiro de 2022.	14/04/2022
054	<b>Art. 1º</b> - Aprovar <i>ad referendum</i> o Projeto Técnico para aquisição de 01 (um) Veículo Tipo Van, com recursos de Emenda Parlamentar Federal, do município de São Roque do Canaã - ES.	14/04/2022
055	<b>Art. 1º</b> - Aprovar o dia D das Campanhas de Vacinação contra a Influenza e o Sarampo para todos os municípios do estado no dia 30 de abril de 2022. <b>Art. 2º</b> - Na Campanha de Vacinação contra a Influenza e contra o sarampo serão contemplados os seguintes grupos no dia D. <b>§1º</b> - Influenza: idosos, trabalhadores da saúde, crianças de 6 meses a menores de 5 anos de idade, gestantes e puérperas. <b>§2º</b> - Sarampo: trabalhadores da saúde e as crianças de 6 meses a menores de 5 anos de idade, de forma indiscriminada, de acordo com as orientações técnicas da Campanha. <b>Art. 3º</b> - As vacinas influenza e contra o sarampo (tríplice viral) passarão a ser ofertadas para o público citado acima a partir do dia 26 de abril de 2022. <b>Art. 4º</b> - Os municípios deverão aproveitar a oportunidade de vacinação do dia D e também ofertar a vacina Covid-19 para os grupos prioritários desta Campanha, de forma seletiva, uma vez que as vacinas covid-19 podem ser administradas de maneira simultânea ou com qualquer intervalo com as demais vacinas do Calendário Nacional de Vacinação, na população a partir de 12 anos de idade.	27/04/2022
056	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº017/2022 – CIR CENTRAL NORTE, que aprova o valor complementar de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o pagamento de profissionais do Provimento Qualifica - APS que exerçam a função de preceptor junto aos Programas de Residência em Saúde do ICEPi.	28/04/2022

## RELATÓRIO GERAL DAS RESOLUÇÕES CIB/SUS-ES - 2022

Nº DA RESOLUÇÃO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO NO DIO-ES
057	<p><b>Art. 1º</b> - Aprovar o Pacto Bipartite de Indicadores Estratégicos, o Painel Bipartite de Indicadores Estratégicos para o quadriênio 2022-2025 e o Cronograma Geral para a Pactuação Anual- 2022 do Painel Bipartite de Indicadores Estratégicos a serem conduzidos pela SESA/ES e COSEMS/ES, conforme Anexos I, II e III, que estarão disponíveis na íntegra no site <a href="http://www.saude.gov.br/cib/Resoluções">www.saude.gov.br/cib/Resoluções</a> 2022.</p> <p><b>Parágrafo único:</b> O Painel Bipartite de Indicadores Estratégicos poderá ser reajustado a qualquer momento, por deliberação da CIB ES.</p> <p><b>Art. 2º-</b> O Pacto Bipartite de Indicadores Estratégicos para o quadriênio 2022-2025 entre os entes federados (estado e municípios) e suas pactuações anuais tem como objetivos:</p> <p>a) Manter e fortalecer a cultura do planejamento, monitoramento e avaliação em saúde;</p> <p>b) Integrar a agenda estratégica do SUS/ES;</p> <p>c) Estabelecer planos de ação/intervenção comuns ao Estado (SESA) e municípios para o enfrentamento dos principais problemas e necessidades de saúde da população evidenciados pelo processo de monitoramento e avaliação do rol de indicadores definido.</p> <p><b>Art. 3º-</b> A SESA irá definir, em até 04 meses, ferramenta eletrônica em plataforma web para monitoramento e avaliação do Painel Bipartite de Indicadores Estratégicos em substituição à plataforma até então disponível (DIGISUS), para utilização por todos os atores do processo (técnicos e gestores estaduais e municipais), bem como garantir o suporte técnico e de TI ao seu pleno funcionamento.</p>	27/04/2022
058	<p><b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº008/2022 – CIR Metropolitana, que aprova por unanimidade o projeto de implantação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) Municipal de Vitória para realizar os procedimentos previstos no Capítulo II do Anexo X da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017.</p> <p><b>Art.2º</b> - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p>	28/04/2022
059	<p><b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº009/2022 – CIR Metropolitana, que aprova o nome da Secretária Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante, Sr.<sup>a</sup> Marise Bernarda Vilela, como Coordenadora da Comissão Intergestores Regional - CIR Metropolitana, a partir da data desta reunião, pelo prazo de 01(um) ano;</p>	28/04/2022
060	<p><b>Art. 1º</b> - Aprovar o repasse de recursos financeiros na modalidade Fundo a Fundo (FAF), do Fundo Estadual de Saúde (FES) para o Fundo Municipal de Saúde (FMS), referente a recursos de custeio de Emenda Parlamentar na Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$508.000,00 (quinhentos e oito mil reais), para o município de Colatina-ES.</p> <p><b>Parágrafo único</b> - Os recursos deverão ser aplicados exclusivamente no custeio de procedimentos de Média e Alta Complexidade.</p>	28/04/2022
061	<p><b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº002/2022 – CIR Sul, que aprova o Calendário das Reuniões Ordinárias da Câmara Técnica e da Comissão Intergestores Regional Sul – CIR-SUL para o ano de 2022, em anexo.</p>	28/04/2022
062	<p><b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº019/2022 – CIR Central Norte, que aprova o Projeto Técnico do município de São Gabriel da Palha – ES, para aquisição de Equipamentos para o Laboratório Público Municipal do referido município, referente à Proposta Nº 13932.227000/1220-27, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, que será utilizado recurso da Emenda Parlamentar Federal.</p>	28/04/2022

## RELATÓRIO GERAL DAS RESOLUÇÕES CIB/SUS-ES - 2022

Nº DA RESOLUÇÃO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO NO DIO-ES
063	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº019/2022 – CIR Central Norte, que aprova o Projeto Técnico do município de São Gabriel da Palha – ES, para aquisição de Equipamentos para o Laboratório Público Municipal do referido município.	28/04/2022
064	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº020/2022 – CIR Central Norte, que aprova o Projeto Técnico do município de São Gabriel da Palha – ES, para aquisição de Equipamentos para o Laboratório Público Municipal do referido município.	28/04/2022
065	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº004/2022 – CIR Sul, que aprova o Plano de Ação Regional Sul da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência- <b>CPD SUL</b>	28/04/2022
066	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº006/2022 – CIR Sul, que aprova a Atualização do Grupo Condutor Regional e do Grupo de Agentes Vinculadores da Rede de Atenção Materno Infantil da Região Sul – RAMI SUL, e manter a indicação da Servidora Bruna Celis Marin Lovatte.	28/04/2022
067	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº007/2022 – CIR Sul, que aprova a agenda prioritária para a operacionalização das Oficinas Regionais para Pactuação da Programação da Nova PPI Capixaba, no período de dezembro de 2021 a junho de 2022. <b>Art. 2º</b> - Aprovar a realização e os critérios para a participação municipal e regional no Curso de Aperfeiçoamento em Planejamento e Programação Assistencial e Apoio à Gestão Regional da Saúde, tendo por público alvo gestores e técnicos das Secretarias Municipais de Saúde, Superintendências Regionais de Saúde e técnicos do nível administrativo central da SESA, com o objetivo de institucionalização do Planejamento e Programação Assistencial, bem como propiciar maior conhecimento e segurança das equipes para a qualificação do processo de pactuação da programação assistencial. <b>Parágrafo Único</b> – A agenda da Nova PPI Capixaba será desenvolvida por meio de oficinas regionais virtuais, integrada com os módulos do Curso para Aperfeiçoamento em Planejamento e Programação Assistencial e Apoio à Gestão Regional da Saúde. <b>Art. 3º</b> - Aprovar a proposta de agregação dos municípios em pequenos polos, no âmbito de cada uma das Regiões de Saúde, para a realização das oficinas presenciais da programação assistencial, a partir de abril de 2022, para a consolidação da programação. <b>Parágrafo Único</b> – Estas oficinas presenciais poderão ocorrer em pequenos grupos de municípios, respeitadas todas as regras sanitárias estabelecidas, estadual, nacionais e internacionais, a depender do comportamento da pandemia do Covid-19 no Estado. <b>Art. 4º</b> - Aprovar a proposta de atualização, nas três Regiões de Saúde, do MOMENTO I da PGASS, denominada de NOVA PPI Capixaba que trata da harmonização das diretrizes, objetivos e metas dos Planos de Saúde Nacional, Estadual, Plano Regional Integrado – PRI e Planos Municipais de Saúde, por meio do estabelecimento de 3 a 5 metas definidas pela SESA para cada uma das Redes de Atenção Prioritárias e de 3 a 5 metas regionais estabelecidas pela CIR, tendo por base os Planos Municipais de Saúde e os consolidados de metas aprovados pelas CIR em 2018.	28/04/2022
068	<b>Art. 1º</b> - Aprovar a instituição do Programa de Apoio aos Municípios na melhoria do Transporte Sanitário Eletivo, como estratégia para otimizar o acesso aos serviços das Redes de Atenção e Vigilância em Saúde. <b>Art. 2º</b> - Aprovar a aquisição de 89 veículos, Tipo VAN do modelo Ford Transit Minibus, com capacidade para até 16 passageiros, no valor de R\$ 23.407.000,00 (vinte e três milhões, quatrocentos e sete mil reais) para atendimento aos 78 municípios do Estado. <b>Parágrafo único:</b> A distribuição aos municípios será de acordo com os parâmetros das Portarias GM/MS acima citadas, a saber: 02 veículos para os municípios com população acima de 75 mil habitantes, no total de 11 municípios (Serra, Vila Velha, Cariacica, Vitória, Cachoeiro de Itapemirim, Linhares, São Mateus, Guarapari, Colatina, Aracruz e Viana) e 01 veículo para os municípios com população abaixo de 75 mil habitantes (67 municípios).	28/04/2022

## RELATÓRIO GERAL DAS RESOLUÇÕES CIB/SUS-ES - 2022

Nº DA RESOLUÇÃO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO NO DIO-ES
069	<b>Art. 1º</b> - Homologar <i>ad referendum</i> a Resolução nº008/2022 da CIR SUL, que aprova <i>ad referendum</i> que para fins da organização dos Serviços Móveis de Urgência e Emergência, considera-se o município de Itarana - ES pertencente a Região de Saúde Sul.	28/04/2022
070	<b>Art. 1º</b> - Aprovar <i>ad referendum</i> , o Projeto Técnico para aquisição de 01 (um) Veículo de Transporte Sanitário, com acessibilidade - 1 cadeirante, Tipo VAN, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, do município de Vila Pavão - ES.	03/05/2022
071	<b>Art. 1º</b> Aprovar a constituição dos Polos Regionais no Estado do Espírito Santo sendo: 04 Micro Polos na Região Centro-Norte, 03 Polos na Região Sul, 03 Polos na Região Metropolitana e 04 Polos na Grande Vitória, de acordo com Anexo único deste ato.	03/05/2022
072	<b>Art. 1º</b> - Aprovar, nos termos da Portaria Nº 102-R de 20 de maio de 2021, critérios para o dimensionamento da relação uni-profissional e uni-institucional que comporão a grade de referência e contrarreferência da rede de atenção e vigilância em saúde do Estado do Espírito Santo, conforme anexo I deste ato. <b>Art. 2º</b> - Definir que os serviços médicos especializados ambulatoriais no âmbito da Auto Regulação Formativa Territorial deverão compreender atividades médicas assistenciais desenvolvidas por meio de telemedicina, consultas compartilhadas, atendimentos presenciais, atividade de ensino e emissão de opinião formativa, assim entendida como a avaliação e a orientação técnica especializada sobre condutas clínicas a serem adotadas pelos profissionais solicitantes. <b>Art. 3º</b> - Os parâmetros de desempenho a serem aplicados à Auto Regulação Formativa Territorial são definidos no anexo II deste ato. <b>Art. 4º</b> - Os parâmetros para os prazos de atendimentos presenciais ou por telemedicina aplicados à Auto Regulação Formativa Territorial são definidos no anexo III deste ato. <b>Art. 5º</b> - Compete a Subsecretaria de Atenção à Saúde (SSAS) avaliar a cada 24 meses necessidades de ajustes na tabela de referência constante no anexo I.	03/05/2022

## RELATÓRIO GERAL DAS RESOLUÇÕES CIB/SUS-ES - 2022

Nº DA RESOLUÇÃO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO NO DIO-ES
073	<p><b>Art. 1º</b> - Aprovar a Política Estadual de Cofinanciamento para Estruturação da Ambulatorial Especializada no âmbito do Estado do Espírito Santo.</p> <p><b>Parágrafo Único</b> - A presente política visa descentralizar o acesso a média complexidade ambulatorial a todas as microrregiões do Estado do Espírito Santo por meio do financiamento tripartite e da estruturação de indicadores de acesso e qualificação da rede atenção à saúde.</p> <p><b>Art. 2º</b> - Aprovar o valor per capita de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos)/ano para cofinanciamento da Atenção Ambulatorial Especializada de forma compartilhada entre os Municípios e o Estado do Espírito Santo.</p> <p><b>§1º</b>- O valor de que trata este ato será repassado mediante ato do Secretário de Estado da Saúde em três parcelas quadrimestrais por meio de repasse fundo a fundo, regular e automático, nos termos da Lei Complementar 141/2021.</p> <p><b>§2º</b>- O repasse dos valores estará condicionado ao cumprimento de todos os dispositivos de que trata a presente norma.</p> <p><b>§3º</b>- Os recursos poderão ser repassados diretamente ao município ou ao município polo contratante dos serviços microrregionais nos termos de resolução de CIR específica.</p> <p><b>Art. 3º</b> - São requisitos obrigatórios para o recebimento do cofinanciamento estadual de que trata este ato:</p> <p>I - Adesão ao Plano Decenal da Atenção Primária em Saúde, nos termos do Decreto Nº 5010-R, de 16 de novembro de 2021.</p> <p>II - Cumprimento da Resolução CIB/ES Nº 23/2021, que trata da integração dos sistemas de informação municipais com o Centralizador Estadual;</p> <p>III - Estruturação dos serviços no modelo da autorregulação formativa territorial, nos termos da Portaria Nº 102-R de 20 de maio de 2021, e demais normas e instruções técnicas aplicáveis.</p> <p><b>Art. 4º</b> Fica aprovado o valor referência de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) hora de ambulatório de especialidades médicas.</p> <p><b>Art. 5º</b> A carteira de serviços de média complexidade ambulatorial a ser executada em cada polo deverá ser pactuada nas instâncias de deliberação destinada a esse fim, os Colegiados Intergestores Regionais (CIR).</p>	03/05/2022
074	<p><b>Art. 1º</b>- Homologar as manifestações de interesse na adesão ao componente de infraestrutura do Plano Decenal da APS+10, conforme planilha do Anexo I.</p> <p><b>Art. 2º</b>- Os prazos para apresentação de documentação, habilitação final e para o repasse financeiro estão definidos no anexo II deste ato.</p>	16/05/2022
075	<p><b>Art. 1º</b>- Aprovar "ad referendum" novo dia D das Campanhas de Vacinação contra a Influenza e o Sarampo para todos os municípios do estado no dia 28 de maio de 2022 contemplando todos os grupos prioritários previstos.</p> <p><b>Art. 2º</b> - Os municípios deverão aproveitar a oportunidade de vacinação do dia D e ofertar a vacina Covid-19 para os grupos prioritários desta Campanha, de forma seletiva, uma vez que as vacinas covid-19 podem ser administradas de maneira simultânea ou com qualquer intervalo com as demais vacinas do Calendário Nacional de Vacinação, na população a partir de 12 anos de idade.</p> <p><b>Art. 3º</b>- De acordo com a capacidade operacional, os municípios também deverão aproveitar a oportunidade e atualizar a situação vacinal do público alvo ofertando as demais vacinas do calendário nacional de vacinação.</p> <p><b>Art. 4º</b>- Ao longo da semana do novo dia D, os municípios deverão trabalhar a temática importância da vacinação contra a influenza e o sarampo com o intuito de reforçar as informações à população, melhorando a adesão à ação.</p>	19/05/2022
076	<p><b>Art. 1º</b>- Aprovar "ad referendum" o ajuste nos novos valores de custeio com aumento linear de 10% para os municípios acima citados, com transferência fundo a fundo (FAF) do Incentivo às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, Aids e Hepatites Virais, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde, para os municípios prioritários, seguindo a tabela do Anexo Único.</p>	24/05/2022

## RELATÓRIO GERAL DAS RESOLUÇÕES CIB/SUS-ES - 2022

Nº DA RESOLUÇÃO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO NO DIO-ES
077	<b>Art. 1º-</b> Aprovar “ <i>ad referendum</i> ” a prorrogação dos prazos para apresentação de documentação para habilitação final ao componente de infraestrutura do Plano Decenal da APS+10, conforme novo cronograma do Anexo único deste ato.	24/05/2022
078	<b>Art.1º-</b> Aprovar “ <i>ad referendum</i> ” a habilitação dos leitos hospitalares da rede filantrópica, nos termos do parágrafo 1º do Art. 22 da Portaria Nº 076-R, conforme descrito no anexo único deste ato.	01/06/2022
079	<b>Art. 1º-</b> Deliberar que no âmbito da gestão do SUS no Estado do Espírito Santo, não serão pactuadas adesão às Portarias publicadas pelo Ministério da Saúde (MS), que não forem devidamente pactuadas nas reuniões mensais da Comissão Intergestores Tripartite – CIT.	06/06/2022
080	<b>Art. 1º</b> – Adotar, nos termos do Anexo I, o valor estimado do custo médio por M <sup>2</sup> para a região Sudeste utilizado pelo Ministério da Saúde, visando o custeio do Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10; <b>Art. 2º</b> - Aprovar a listagem de Municípios/Unidades Básicas de Saúde HABILITADAS a receber o repasse financeiro estadual Fundo a Fundo (FAF) conforme Anexo II – sem restrições – e o Anexo III – ADESAS com diligências a serem cumpridas; <b>§ 1º</b> - O repasse de recursos financeiros aos municípios discriminados no Anexo III fica condicionado ao cumprimento integral das pendências estabelecidas pela SESA. <b>§2º.</b> Fica estabelecida a data limite de 31 de outubro de 2022 para o atendimento pleno das diligências. Findo este prazo, os pleitos que ainda tiverem pendências nos termos da Portaria 075-R/2022 serão arquivados. <b>Art. 3º.</b> Mensalmente, até a data limite estabelecida no parágrafo anterior, a CIB-ES, com base nos pareceres da Comissão de Monitoramento, publicará resolução específica com a nova listagem dos municípios que tenham cumprido as diligências estabelecidas e estejam habilitados a receber o repasse financeiro fundo a fundo, respeitados os prazos legais estabelecidos pela legislação eleitoral vigente para efetivação dos repasses, ainda neste exercício. <b>Art.4º.</b> - Em relação aos anexos I e II da Resolução CIB-ES Nº 074/2022, passam a vigorar, no que couber, os novos padrões, metragens e cronograma estabelecidos nesta Resolução.	20/06/2022
081	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 011/2022 – CIR Metropolitana, que aprova o nome da servidora, Sr. <sup>a</sup> Ludmilla Barroso Silva Brito, como Secretária Executiva da CIR Metropolitana.	23/06/2022
082	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução n.º 012/2022 – CIR Metropolitana, que aprova a inclusão no PDVISA do município de Santa Teresa, o gerenciamento de risco sanitário e do licenciamento sanitário dos locais/estabelecimentos que realizam as atividades econômicas “8711-5/01 – Clínicas e residências geriátricas” e “8711-5/02 – Instituições de longa permanência para idosos”.	23/06/2022

## RELATÓRIO GERAL DAS RESOLUÇÕES CIB/SUS-ES - 2022

Nº DA RESOLUÇÃO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO NO DIO-ES
083	<p><b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução n.º 013/2022 – CIR Metropolitana, que a prorrogação do Projeto de Reabertura da Unidade Cuidar Santa Teresa por 03 (três) meses, de 01 de abril de 2022 até 30 de junho de 2022.</p> <p><b>Art.2º</b> - Homologar a Resolução n.º 024/2022 – CIR Metropolitana, que a prorrogação do Projeto de Reabertura da Unidade Cuidar Santa Teresa, por 03 (três) meses, de 01 de julho de 2022 até 30 de setembro de 2022.</p>	23/06/2022
084	<p><b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução n.º 014/2022 – CIR Metropolitana, que a aprova o Projeto Técnico para aquisição de 01 (uma) unidade móvel de saúde, adaptada, com acessibilidade, com recurso federal de emenda Parlamentar, do município de Brejetuba-ES.</p>	23/06/2022
085	<p><b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução n.º 015/2022 – CIR Metropolitana, que a aprova o Projeto Técnico para aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde, tipo Van, adaptada, com os recursos de Emenda Parlamentar Federal do município de Santa Teresa/ES.</p> <p><b>Art.2º</b> - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p>	23/06/2022
086	<p><b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução n.º 016/2022 – CIR Metropolitana, que aprova a ampliação da frota SAMU 192 do Estado do Espírito Santo com inclusão do aeromédico com objetivo de que posteriormente seja realizado o cadastro da proposta de habilitação para custeio de Unidades Móveis – aeromédico para Samu 192.</p> <p><b>Art.2º</b> - Homologar a aprovação da intervenção da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) no processo de habilitação da aeronave, utilizada para as missões aeromédicas, junto ao Ministério da Saúde, com o objetivo de captar recurso financeiro.</p> <p><b>Art.3º</b> - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p>	23/06/2022
087	<p><b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução n.º 017/2022 – CIR Metropolitana, que aprova a solicitação de recurso federal de Emenda Parlamentar n.º 33120015, para reforma da Unidade Mista de Saúde São João Batista, município de Laranja da Terra - ES.</p> <p><b>Art.2º</b> - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p>	23/06/2022
088	<p><b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 018/2022 – CIR Metropolitana, que aprova a indicação da Sr.ª Juliana Ferreira (titular) do município de Brejetuba e Sr.ª Gisele Mara Nalesso Mees (suplente) do município de Marechal Floriano, como membro da Câmara Técnica para representar a CIR Metropolitana nas reuniões de Câmara Técnica da CIB/SUS – ES</p> <p><b>Art.2º</b> - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p>	23/06/2022
089	<p><b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 018/2022 – CIR Metropolitana, que aprova a indicação da servidora, Sra. Ana Frechiani Herzog, Coordenadora da APS Regional Metropolitana de Vitória, como membro Estadual para representar CIR Metropolitana nas reuniões de Câmara Técnica e CIR Metropolitana</p> <p><b>Art.2º</b> - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p>	23/06/2022
090	<p><b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução n.º 020/2022 – CIR Metropolitana, que aprova o Projeto Técnico para aquisição de 05 (cinco) veículos para transporte sanitário eletivo, tipo Van, com acessibilidade, com recursos federais de Emenda Parlamentar, do município de Vitória - ES.</p> <p><b>Art.2º</b> - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p>	23/06/2022



## RELATÓRIO GERAL DAS RESOLUÇÕES CIB/SUS-ES - 2022

Nº DA RESOLUÇÃO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO NO DIO-ES
091	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 021/2022 – CIR Metropolitana, que aprova a Sr.ª Roberta Goltara Coelho, Secretária Municipal de Saúde de Cariacica/ES, como Coordenadora da Comissão Intergestores Regional - CIR Metropolitana, a partir de 08 de junho de 2022. <b>Art.2º</b> - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.	23/06/2022
092	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução n.º 022/2022 – CIR Metropolitana, que aprova o Projeto para habilitação, junto ao Ministério da Saúde, do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) Metropolitano, com gestão Estadual. <b>Art.2º</b> - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.	23/06/2022
093	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução n.º 023/2022 – CIR Metropolitana, que aprova o Projeto Técnico para aquisição de 01 (uma) unidade móvel de saúde, Ambulância, tipo A, para simples remoção, com recurso federal de emenda Parlamentar, do município de Domingos Martins -ES. <b>Art.2º</b> - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.	23/06/2022
094	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução n.º 21/2022 da CIR Central Norte, que revoga a Resolução N.º 017-2022 CIR Central Norte, de 04 de abril de 2022 e solicitar a revogação da Resolução CIB ES N.º 056/2022, de 26 de abril de 2022. <b>Art.2º</b> - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.	23/06/2022
095	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução n.º 22/2022 da CIR Central Norte, que aprova o Projeto Técnico do município de Ponto Belo – ES, para aquisição de Equipamento e Material Permanente Destinado ao Pronto Atendimento, que será utilizado recurso da Emenda Parlamentar Federal. <b>Art.2º</b> - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.	23/06/2022
096	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução n.º 23/2022 da CIR Central Norte, que aprova o Projeto Técnico de inclusão do resgate Aeromédico, com o objetivo de que posteriormente seja realizado o cadastro da proposta de habilitação junto ao Ministério da Saúde (MS) para custeio de Unidades Móveis – Aeromédica, para o SAMU 192. <b>Art.2º</b> - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.	23/06/2022
097	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução n.º 24/2022 da CIR Central Norte, que aprova o Mapa de Metas contendo a consolidação das diretrizes, objetivos, metas e indicadores da Região de Saúde Central-Norte, Momento I da NOVA PPI Capixaba/ Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde (PGASS). <b>Art. 2º</b> - O Mapa de Metas está disponível para pesquisa nos repositórios da Região Central-Norte, na SEPLANTS, por meio da Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – GPEDI e na SSAS, por meio do Núcleo Especial de Programação dos Serviços de Saúde – NEPSS.	23/06/2022
098	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução n.º 025/2022 da CIR Central Norte, que aprova o Projeto Técnico o Projeto Técnico para aquisição de 01(uma) Unidade Móvel de Saúde, veículo tipo Micro – ônibus rural, para transporte sanitário do município de Conceição da Barra -ES. <b>Art.2º</b> - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.	23/06/2022
099	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução n.º 026/2022 da CIR Central Norte, que aprova o Projeto Técnico para aquisição de 01(uma) Unidade Móvel de Saúde, veículo, Ambulância, tipo A - simples remoção, tipo Furgão, para transporte sanitário do município de Conceição da Barra - ES.	23/06/2022

## RELATÓRIO GERAL DAS RESOLUÇÕES CIB/SUS-ES - 2022

Nº DA RESOLUÇÃO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO NO DIO-ES
100	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 11/2022 da CIR SUL, que aprova a indicação da servidora PRISCILLA SANTOS DE OLIVEIRA ROCHA como Coordenadora e a Composição do Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção as Pessoas com Doenças ou Condições Crônicas da Região Sul – RADCC SUL, conforme anexo I.	23/06/2022
101	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução da CIR SUL nº 12/2022, que aprova a indicação de Jaudete Silva Frontino De Nadai – Técnica do município de Anchieta a compor a Câmara Técnica da CIB/SUS-ES representando a CIR-SUL. <b>Parágrafo Único:</b> Sendo que, a mesma deverá compor e participar das Reuniões da Câmara Técnica da CIR-SUL.	23/06/2022
102	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução n.º 13/2022 da CIR Sul, que aprova o Projeto Técnico de inclusão do resgate Aeromédico, com o objetivo de que posteriormente seja realizado o cadastro da proposta de habilitação junto ao Ministério da Saúde (MS) para custeio de Unidades Móveis – Aeromédica, para o SAMU 192.	23/06/2022
103	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução n.º 014/2022 – CIR Sul, que a aprova o Projeto Técnico para aquisição de 01 (uma) unidade móvel de saúde, Ambulância, tipo A, com recurso federal de emenda Parlamentar, do município de Ibitirama -ES.	23/06/2022
104	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução n.º 010/2022 – CIR Sul, que a aprova o remanejamento de Tecnologia Assistencial, Fluxo e Recursos financeiros do procedimento de Média e Alta Complexidade Hospitalar – Exame Mamografia Unilateral e Bilateral, referente ao quantitativo do município de Piúma, onde o executor atual é Itapemirim - ES.	23/06/2022
105	<b>Art. 1º</b> - Homologar <i>ad referendum</i> a Resolução n.º 027/2022 – CIR Central Norte, que a aprova a inclusão do Hospital São Gabriel, localizado no município de São Gabriel da Palha, como Porta de Entrada da Rede de Urgência e Emergência (RUE), para os municípios de São Domingos do Norte, Vila Valério, Águia Branca e Governador Lindenberg.	23/06/2022
106	<b>Art. 1º</b> - Homologar <i>ad referendum</i> Resolução n.º 001/2022 da CIR SUL, de 23 de fevereiro de 2022, que aprova a Coordenação da Comissão Intergestores Regional Sul – CIR-SUL para o ano de 2022: - Coordenador, <b>Eliédson Vicente Morini</b> , Secretário de Saúde do município de Mimoso do Sul. - Vice Coordenadora, <b>Elisa Barreto dos Santos Daroz</b> , Secretária de Saúde do município de Itapemirim - ES. <b>Art.2º</b> - Aprovar o nome de <b>Marilanes Buqueroni Sarti</b> , para Secretária Executiva da CIR-SUL.	01/07/2022
107	<b>Art. 1º</b> - Homologar <i>ad referendum</i> Resolução n.º 003/2022 da CIR SUL, de 19 de maio de 2022, que aprova a o Projeto Técnico para aquisição de 01(uma) Ambulância Tipo A, com recurso federal de Emenda Parlamentar, do município Iconha - ES	01/07/2022
108	<b>Art. 1º</b> - Homologar <i>ad referendum</i> Resolução n.º 015/2022 da CIR SUL, de 19 de maio de 2022, que aprova a Implantação e Habilitação da Equipe Multiprofissional Especializada em Saúde Mental – EMAESM, Tipo I, do município de Iúna-ES.	01/07/2022

## RELATÓRIO GERAL DAS RESOLUÇÕES CIB/SUS-ES - 2022

Nº DA RESOLUÇÃO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO NO DIO-ES
109	<p><b>Art. 1º</b> - Atualizar, nos termos da Portaria Nº 076-R, de 20 de maio de 2022, critérios e metas para o dimensionamento da relação uni-profissional e uni-institucional que comporão a grade de referência e contrarreferência da rede de atenção e vigilância em saúde do Estado do Espírito Santo, conforme anexo I deste ato.</p> <p><b>Art. 2º</b> - Definir que os serviços médicos especializados ambulatoriais no âmbito da Auto Regulação Formativa Territorial deverão compreender atividades médicas assistenciais desenvolvidas por meio de telemedicina, consultas compartilhadas, atendimentos presenciais, atividade de ensino e emissão de opinião formativa, assim entendida como a avaliação e a orientação técnica especializada sobre condutas clínicas a serem adotadas pelos profissionais solicitantes.</p> <p><b>Art. 3º</b>- Aprovar os parâmetros de desempenho, a serem aplicados à Auto Regulação Formativa Territorial são definidos no anexo II deste ato.</p> <p><b>Art. 4º</b> - Aprovar o valor referência de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) /hora de ambulatório de especialidades médicas.</p> <p><b>Art. 5º</b>- Aprovar os parâmetros para os prazos de atendimentos presenciais ou por telemedicina aplicados à Auto Regulação Formativa Territorial são definidos no anexo III deste ato.</p> <p><b>Art. 6º</b>- Compete a Subsecretaria de Atenção à Saúde (SSAS) avaliar a cada 24 meses necessidades de ajustes na tabela de referência constante no anexo I.</p> <p><b>Art.7º</b> - Tornar sem efeito a Resolução CIB-ES Nº072/2022, de 29 de abril de 2022.</p>	01/07/2022
110	<p><b>Art. 1º</b> – Aprovar a listagem de Municípios/Unidades Básicas de Saúde HABILITADAS a receber o repasse financeiro estadual Fundo a Fundo (FAF); conforme Anexo I – sem restrições – e o Anexo II – ADESAS com diligências a serem cumpridas;</p> <p><b>§ 1º.</b> O repasse de recursos financeiros aos municípios discriminados no Anexo II fica condicionado ao cumprimento integral das pendências estabelecidas pela SESA.</p> <p><b>§2º.</b> Fica estabelecida a data limite de 31 de outubro de 2022 para o atendimento pleno das diligências. Findo este prazo, os pleitos que ainda tiverem pendências nos termos da Portaria n.º 075-R/2022 serão arquivados.</p> <p><b>Art. 3º.</b> Mensalmente, até a data limite estabelecida no parágrafo anterior, a CIB-ES, com base nos pareceres da Comissão de Monitoramento, publicará resolução específica com a nova listagem dos municípios que tenham cumprido as diligências estabelecidas e estejam habilitados a receber o repasse financeiro fundo a fundo, respeitados os prazos legais estabelecidos pela legislação eleitoral vigente para efetivação dos repasses, ainda neste exercício.</p>	29/06/2022
111	<p><b>Art. 1º</b> – Aprovar a transferência de recursos financeiros do valor de R\$ 21.183.619,00(vinte e um milhões, cento e oitenta e três mil, seiscentos e dezenove reais), em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde - FNS para os Fundos Municipais de Saúde – FMS, para aplicação dos recursos oriundos de Emendas Parlamentares de Bancada, referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, discriminados no Anexo Único.</p>	09/11/2022 Republicada
112	<p><b>Art. 1º</b> - Aprovar a desabilitação de 1(um) leito de UTI Adulto Tipo II, permanecendo o Hospital Maternidade São José, com 30 leitos de UTI Tipo II.</p>	01/07/2022
113	<p><b>Art. 1º</b> - Homologar <i>ad referendum</i> a Resolução nº016/2022 – CIR SUL, que aprova, o Projeto Técnico para aquisição de 01(uma) Ambulância Tipo A, com recurso federal de Emenda Parlamentar nº 81000292, da Senadora Rose de Freitas, no valor de R\$307.070,00 para o município de Vargem Alta -ES.</p>	01/07/2022

## RELATÓRIO GERAL DAS RESOLUÇÕES CIB/SUS-ES - 2022

Nº DA RESOLUÇÃO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO NO DIO-ES
114	<p><b>Art. 1º</b> - Aprovar "ad referendum" a listagem de Municípios/Unidades Básicas de Saúde HABILITADAS a receber o repasse financeiro estadual Fundo a Fundo (FAF), conforme Anexo I – sem restrições – e o Anexo II – ADESAS com diligências a serem cumpridas;</p> <p><b>§ 1º.</b> O repasse de recursos financeiros aos municípios discriminados no Anexo II fica condicionado ao cumprimento integral das pendências estabelecidas pela SESA.</p> <p><b>§2º.</b> Fica estabelecida a data limite de 31 de outubro de 2022 para o atendimento pleno das diligências. Findo este prazo, os pleitos que ainda tiverem pendências nos termos da Portaria 075-R/2022 serão arquivados.</p> <p><b>Art. 3º.</b> Mensalmente, até a data limite estabelecida no parágrafo anterior, a CIB-ES, com base nos pareceres da Comissão de Monitoramento, publicará resolução específica com a nova listagem dos municípios que tenham cumprido as diligências estabelecidas e estejam habilitados a receber o repasse financeiro fundo a fundo, respeitados os prazos legais estabelecidos pela legislação eleitoral vigente para efetivação dos repasses, ainda neste exercício.</p>	01/07/2022
115	<p><b>Art. 1º</b> - Aprovar "ad referendum" a listagem de Municípios/Unidades Básicas de Saúde HABILITADAS a receber o repasse financeiro estadual Fundo a Fundo (FAF), conforme Anexo I – sem restrições – e o Anexo II – ADESAS com diligências a serem cumpridas;</p> <p><b>§ 1º.</b> O repasse de recursos financeiros aos municípios discriminados no Anexo II fica condicionado ao cumprimento integral das pendências estabelecidas pela SESA.</p> <p><b>§2º.</b> Fica estabelecida a data limite de 31 de outubro de 2022 para o atendimento pleno das diligências. Findo este prazo, os pleitos que ainda tiverem pendências nos termos da Portaria 075-R/2022 serão arquivados.</p> <p><b>Art. 3º.</b> Mensalmente, até a data limite estabelecida no parágrafo anterior, a CIB-ES, com base nos pareceres da Comissão de Monitoramento, publicará resolução específica com a nova listagem dos municípios que tenham cumprido as diligências estabelecidas e estejam habilitados a receber o repasse financeiro fundo a fundo, respeitados os prazos legais estabelecidos pela legislação eleitoral vigente para efetivação dos repasses, ainda neste exercício.</p>	01/07/2022
116	<p><b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 010/2022 da CIR Metropolitana, que aprova solicitação de implantação do Centro Especializado em Reabilitação CER Tipo II Modalidade Física e Intelectual, na APAE do município de Serra, de caráter Regional.</p>	07/07/2022
117	<p><b>Art. 1º</b> - Homologar <i>ad referendum</i>, as metas qualitativas e quantitativas dos anos de 2019,2020, 2021 e 2022 do Núcleo Especial de Captação de Órgãos – ES, conforme os anexos I, II, III, IV, desta Resolução.</p> <p><b>Art. 2º</b> - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p>	AGUARDANDO ANA LAURA
118	<p><b>Art. 1º</b> - Homologar <i>ad referendum</i>, as metas qualitativas e quantitativas dos anos de 2019,2020, 2021 e 2022 do Núcleo Especial de Captação de Órgãos – ES, conforme os anexos I, II, III, IV, desta Resolução.</p> <p><b>Art. 2º</b> - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p>	18/07/2022
119	<p><b>Art. 1º</b> - Aprovar "ad referendum" a vacinação, segundo reforço (R2), para todas as pessoas com 18 anos de idade ou mais, independente do imunizante utilizado no primeiro reforço (REF).</p> <p><b>Art. 2º</b> - A vacina a ser utilizada para a dose de reforço deverá ser, preferencialmente, da plataforma de vetor viral (AstraZeneca ou Janssen), independente do imunizante aplicado anteriormente, exceto gestantes ou puérperas. Para esta condição, utilizar o imunizante Pfizer, e caso não estiver disponível, poderá ser utilizada a vacina Coronavac como dose de reforço.</p> <p><b>§1º</b> - Os esquemas vacinais atualizados da Covid-19 adotados pelo estado, seguem conforme o Anexo único deste ato.</p> <p><b>§2º</b> - A nomenclatura a ser utilizada para fins de registro no sistema de informação deverá ser SEGUNDO REFORÇO (R2) e TERCEIRO REFORÇO (R3).</p> <p><b>Art.3º</b> - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p>	15/07/2022

## RELATÓRIO GERAL DAS RESOLUÇÕES CIB/SUS-ES - 2022

Nº DA RESOLUÇÃO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO NO DIO-ES
120	<b>Art. 1º</b> - Aprovar a habilitação, junto ao Ministério da Saúde, de 15 (vinte) leitos em UTI Adulto, tipo II, do Hospital Linhares Medical Center, CNES0678627.	29/07/2022
121	<b>Art. 1º</b> - Aprovar a habilitação, junto ao Ministério da Saúde, de 07 (SETE) leitos em UTI Pediátrico, tipo II, do Hospital Linhares Medical Center, CNES0678627.	29/07/2022
122	<b>Art. 1º</b> - Aprovar a habilitação, junto ao Ministério da Saúde, de 14 (quatorze) leitos em UTI Adulto, tipo II, do Hospital da Associação dos Funcionários Públicos do Espírito Santo – HAFPES, CNES:001199-1.	29/07/2022
123	<b>Art. 1º</b> - Aprovar a habilitação, junto ao Ministério da Saúde, de 10 (dez) leitos em UTI Coronariana, tipo II, do Hospital Evangélico de Vila Velha, CNES:249444-2.	29/07/2022
124	<b>Art. 1º</b> - Aprovar a habilitação, junto ao Ministério da Saúde, de 17 (dezesete) leitos em UTI Neonatal, do Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves, CNES:267819-7.	29/07/2022
125	<b>Art. 1º</b> - Aprovar a habilitação, junto ao Ministério da Saúde, de 10 (dez) leitos em UTI Pediátrica, tipo II, do Instituto de Medicina Preventiva Viva Mais (Santa Mônica), CNES:353794-3.	29/07/2022
126	<b>Art. 1º</b> - Aprovar a habilitação, junto ao Ministério da Saúde, de 30 (trinta) leitos em UTI Adulto, tipo II, do Instituto de Medicina Preventiva Viva Mais (Santa Mônica), CNES:353794-3.	29/07/2022
127	<b>Art. 1º</b> - Aprovar a habilitação, junto ao Ministério da Saúde, de 08 (oito) leitos em UTI Neonatal, do Instituto de Medicina Preventiva Viva Mais (Santa Mônica), CNES:353794-3.	29/07/2022
128	<b>Art. 1º</b> - Aprovar a habilitação, junto ao Ministério da Saúde, de 08 (oito) leitos em UTI Neonatal, do Hospital Infantil Francisco de Assis de Guarapari, CNES:755752-3.	29/07/2022
129	<b>Art. 1º</b> - Aprovar a habilitação, junto ao Ministério da Saúde, de 10 (dez) leitos em UTI Adulto, tipo II, do Hospital Estadual de Urgência e Emergência - HEUE, CNES:762144-2.	29/07/2022
130	<b>Art. 1º</b> - Aprovar a habilitação, junto ao Ministério da Saúde, de 03 (três) leitos em UTI Coronariana tipo II do Hospital Rio Doce, CNES 2465833.	29/07/2022
131	<b>Art. 1º</b> - Aprovar a habilitação, junto ao Ministério da Saúde, de 08 (oito) leitos em Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional (UCINCo) do Hospital Rio Doce, CNES 2465833.	29/07/2022
132	<b>Art. 1º</b> - Aprovar a habilitação, junto ao Ministério da Saúde, de 02 (dois) leitos em Unidade de Terapia Intensiva Neonatal tipo II - UTIN, do Hospital Rio Doce, CNES 2465833.	29/07/2022
133	<b>Art. 1º</b> - Aprovar a habilitação, junto ao Ministério da Saúde, de 10 (dez) leitos em UTI Pediátrica tipo II do Hospital Infantil Francisco de Assis - HIFA, CNES 2485729.	29/07/2022
134	<b>Art. 1º</b> - Aprovar a habilitação, junto ao Ministério da Saúde, de 04 (quatro) leitos em Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru (UCINCa) do Hospital Rio Doce, CNES 2465833.	23/08/2022 REPUBLICADA
135	<b>Art. 1º</b> - Aprovar a habilitação, junto ao Ministério da Saúde, 14 (quatorze) leitos em Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - UTIN, do Hospital Infantil Francisco de Assis - HIFA, CNES 2485729.	29/07/2022

## RELATÓRIO GERAL DAS RESOLUÇÕES CIB/SUS-ES - 2022

Nº DA RESOLUÇÃO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO NO DIO-ES
136	<b>Art. 1º</b> - Aprovar a habilitação, junto ao Ministério da Saúde, 10 (dez) leitos em Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru (UCINCa), do Hospital Infantil Francisco de Assis - HIFA, CNES 2485729.	29/07/2022
137	<b>Art. 1º</b> - Aprovar a habilitação, junto ao Ministério da Saúde, 30 (trinta) leitos em UTI Adulto tipo II do Hospital Infantil Francisco de Assis - HIFA, CNES 2485729.	29/07/2022
138	<b>Art. 1º</b> - Aprovar a habilitação, junto ao Ministério da Saúde, 15 (quinze) leitos em Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional (UCINCo) do Hospital Materno Infantil Francisco de Assis - HIFA, CNES 2485729.	29/07/2022
139	<p><b>Art. 1º</b> - Aprovar "ad referendum" a transferência de recursos financeiros, de forma regular e automática, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante, para os serviços hospitalares, conforme a Política Estadual de Contratualização.</p> <p><b>Art. 2º</b>- Estabelecer o teto anual, suplementar, no valor de R\$ 13.221.096,84 (treze milhões, duzentos e vinte e um mil, noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), a ser transferido do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante para os serviços hospitalares, para a Política Estadual de Contratualização no Hospital Padre Máximo, conforme planilha do Anexo I deste ato;</p> <p><b>Art. 3º</b>- Estabelecer que os repasses sejam realizados de acordo com o pactuado, por competência mensal, com avaliação do score de desempenho quadrimestral, conforme fluxo e normativa da SESA, nos valores e critérios estabelecidos na Portaria Estadual nº 076-R, de 19/05/2022;</p> <p><b>Art. 4º</b> - Estabelecer que o custeio das ações definidas no art. 1º corra por conta do Programa de Trabalho 10.302.0047.4705; Natureza de Despesa 334041; Fonte de Recursos 0104000000.</p> <p><b>Art. 5º</b>- O acesso dos usuários se dará de acordo com a Grade de Referência, por meio da Urgência e Emergência, Regulação de Leitos de Urgência, Regulação Formativa Territorial e <i>Follow up</i>, no Anexo II;</p> <p><b>Art. 6º</b>- Estabelecer que a avaliação e monitoramento mensal e quadrimestral do convênio de contratualização do município com o Hospital Padre Máximo será realizado, conforme as regras da Portaria Estadual nº 076-R, de 19/05/2022, pelo município, em conjunto com a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Estado;</p> <p><b>Parágrafo único:</b> Serão realizadas visitas técnicas de monitoramento, mensalmente e, na observância do não cumprimento do caput o município e o hospital serão notificados.</p>	01/08/2022
140	<b>Art. 1º</b> - Aprovar "ad referendum" a habilitação dos leitos hospitalares da rede filantrópica, nos termos do parágrafo 1º do Art. 22 da Portaria nº 076-R, conforme o anexo único deste ato.	01/08/2022
141	<p><b>Art. 1º</b> - Aprovar a listagem de Municípios/Unidades Básicas de Saúde HABILITADAS a receber o repasse financeiro estadual Fundo a Fundo (FAF), conforme Anexo I, desse ato.</p> <p><b>Art. 2º.</b> Mensalmente, até a data limite estabelecida no parágrafo anterior, a CIB-ES, com base nos pareceres da Comissão de Monitoramento, publicará resolução específica com a nova listagem dos municípios que tenham cumprido as diligências estabelecidas e estejam habilitados a receber o repasse financeiro fundo a fundo, respeitados os prazos legais estabelecidos pela legislação eleitoral vigente para efetivação dos repasses, ainda neste exercício.</p>	10/08/2022
142	<p><b>Art. 1º</b> - Aprovar a atualização do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) da nova sede da Central de Regulação de Urgência - SAMU 192, do Espírito Santo, localizada no município de Serra - ES, com o <b>CNES 0837660</b>.</p> <p><b>Parágrafo único:</b> os municípios que fazem parte da Central de Regulação de Urgência - SAMU 192, CRU de Serra - ES, estão listados nos Anexos I, II.</p> <p>Art. 2º - Aprovar a desabilitação da Central de Regulação de Urgência - SAMU 192 - CRU, localizada no município de Vitória -ES, <b>CNES 6948820</b>.</p>	29/08/2022 REPUBLICADA

## RELATÓRIO GERAL DAS RESOLUÇÕES CIB/SUS-ES - 2022

Nº DA RESOLUÇÃO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO NO DIO-ES
143	<b>Art. 1º</b> - Aprovar a Implantação do Serviço de Tomografia do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Colatina, CNPJ13.769.132/0001-24, CNES 2448637.	10/08/2022
144	<b>Art. 1º</b> - Atualizar o valor do repasse definido na Resolução CIB-ES nº 203/2021, para aplicação dos recursos oriundos de emendas parlamentares para os hospitais de Apoio, sob gestão estadual, até o limite de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).	15/08/2022
145	<b>Art. 1º</b> - Aprovar alterações do Plano de Ação da Ouvidoria da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo - SESA/ES, para qualificação dos processos internos da Ouvidoria do SUS.	10/08/2022
146	<b>Art. 1º</b> - Aprovar o Projeto Técnico para aquisição de unidade móvel de saúde, Ambulância Tipo A - Simples Remoção, para transporte eletivo, com recurso de Emenda Parlamentar Federal, do município de Iúna-ES.	17/08/2022
147	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 025/2022, que atualiza a base de dados estadual e aprova o encerramento do Sistema de Regulação Estadual SISREG.	15/08/2022
148	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 026/2022 da CIR Metropolitana, que aprova a indicação da Secretária Municipal de Saúde: Sigrid Sturhr, do município de Santa Leopoldina, como Titular, para representar a CIR Metropolitana nas reuniões da CIB/SUS - ES em substituição a então Titular, Roberta Goltara Coelho.	10/08/2022 REPUBLICADA
149	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 027/2022 da CIR Metropolitana, que aprova a indicação da servidora, Sr. <sup>a</sup> Rachel E. Carneiro, Secretária Executiva da Comissão de Integração Ensino-Serviço - CIES Metropolitana, para compor o GTM Macrorregional do Projeto Regionalização na Região de Saúde Metropolitana.	10/08/2022
150	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 028/2022 da CIR Metropolitana, que aprova o Projeto de Implantação e a solicitação de Habilitação, junto Ministério da Saúde (MS), do Centro de Parto Normal (CPN), na Fundação Hospital Maternidade São Camilo, município de Aracruz - ES.	10/08/2022
151	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 029/2022 da CIR Metropolitana, que aprova a Proposta de Implantação do Plano de Vigilância em Saúde das Populações Expostas a Agrotóxicos - VSPEA, nos municípios prioritários da Região Metropolitana, a saber: Venda Nova do Imigrante, Ibatiba, Itaguaçu, Domingos Martins, Santa Maria de Jetibá, Marechal Floriano e Santa Teresa.	10/08/2022
152	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 030/2022 da CIR Metropolitana, que aprova o nome do Secretário Municipal de Saúde de Laranja da Terra, Sr. Carlos Alberto Jarske, para compor o Grupo de Trabalho Estadual (GTE), como membro Suplente da Região Metropolitana.	10/08/2022

## RELATÓRIO GERAL DAS RESOLUÇÕES CIB/SUS-ES - 2022

Nº DA RESOLUÇÃO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO NO DIO-ES			
153	<b>Art. 1º.</b> Homologar as Resoluções nº 037/2022, nº 038/2022 e nº 039/2022 da CIR Central Norte, que aprovam os Projetos Técnicos do município de São Gabriel da Palha – ES, para:	15/08/2022			
	<table border="1"> <tr> <td data-bbox="387 523 790 576">Proposta Nº 13932.227000/1220-35</td> <td data-bbox="790 523 1189 576">Hospital São Gabriel da Palha</td> <td data-bbox="1189 523 1391 576">Aquisição de Equipamentos</td> </tr> </table>		Proposta Nº 13932.227000/1220-35	Hospital São Gabriel da Palha	Aquisição de Equipamentos
	Proposta Nº 13932.227000/1220-35		Hospital São Gabriel da Palha	Aquisição de Equipamentos	
<table border="1"> <tr> <td data-bbox="387 576 790 635">Proposta Nº 13932.227000/1220-36</td> <td data-bbox="790 576 1189 635">Hospital São Gabriel da Palha</td> <td data-bbox="1189 576 1391 635">Aquisição de Equipamentos</td> </tr> </table>	Proposta Nº 13932.227000/1220-36	Hospital São Gabriel da Palha	Aquisição de Equipamentos		
Proposta Nº 13932.227000/1220-36	Hospital São Gabriel da Palha	Aquisição de Equipamentos			
<table border="1"> <tr> <td data-bbox="387 635 790 703">Proposta Nº 13932.227000/1220-38</td> <td data-bbox="790 635 1189 703">Hospital São Gabriel da Palha</td> <td data-bbox="1189 635 1391 703">Aquisição de Equipamentos</td> </tr> </table>	Proposta Nº 13932.227000/1220-38	Hospital São Gabriel da Palha	Aquisição de Equipamentos		
Proposta Nº 13932.227000/1220-38	Hospital São Gabriel da Palha	Aquisição de Equipamentos			
154	<p><b>Art. 1º</b> Homologar a Resolução nº 036/2022, da CIR Central Norte que aprova a atualização da Composição da Comissão Intergestores da Região Central Norte – CIR RCN para o exercício de 2022, conforme Anexo Único.</p> <p><b>Art. 2º</b> Aprovar a indicação de <b>Sidicácio Souza Rocha</b>, como membro da Câmara Técnica (CT) da CIR Central Norte, servidor do município de <b>Montanha</b>, para representar a CT CIR Central Norte, na CT -CIB-SUS-ES, no exercício de 2022, como SUPLENTE.</p>	15/08/2022			
155	<b>Art. 1º</b> Homologar a Resolução nº 034/2022, da CIR Central Norte, que aprova o Remanejamento de Tecnologias Assistenciais, e Recursos Financeiros da PPI do município de Rio Bananal- ES, atualmente alocados na PPI do município de Linhares-ES.	17/08/2022			
156	<b>Art. 1º</b> Homologar a Resolução nº 033/2022, da CIR Central Norte, que aprova a nova Carteira de Serviços da Unidade Cuidar Central em Linhares, valor das consultas de especialidades médicas realizadas na Unidade Cuidar (conforme Anexo Único).	15/08/2022			
157	<b>Art. 1º</b> Homologar a Resolução nº 033/2022, da CIR Central Norte, que aprova o Projeto Técnico Institucional para Implantação de Equipe Multiprofissional Especializada em Saúde Mental – AMENT (Tipo II), do município de Montanha -ES.	15/08/2022			
158	<b>Art. 1º</b> Homologar a Resolução nº 030/2022, da CIR Central Norte, que aprova o Remanejamento de Tecnologias Assistenciais, e Recursos Financeiros da PPI do Município de Pancas - ES, alocados em Colatina e Linhares para seu próprio território sendo R\$ 22.950,00, oriundos da reserva técnica PORTARIA 015 -03/01/2018 - FAEC PARA MAC - GESTÃO MUNICIPAL e os demais R\$ 29.230,00 por meio do remanejamento de tecnologias/metaps físicas e financeiras programadas por referência na PPI.	17/08/2022 REPUBLICADA			
159	<b>Art. 1º</b> Homologar a Resolução nº 031/2022, da CIR Metropolitana, que aprova <i>ad referendum</i> , a indicação dos membros para compor o Grupo de Trabalho Macrorregional – GTM, da Região de Saúde Metropolitana, conforme anexo.	15/08/2022			
160	<b>Art. 1º</b> Homologar a Resolução nº 017/2022, da CIR SUL, que aprova a indicação da servidora, Bruna Celis Marin Lovatte, como Secretária Executiva da CIR-SUL, em substituição Marilanes Buqueroni Sarti.	15/08/2022			
161	<b>Art. 1º</b> Homologar a Resolução nº 018/2022, da CIR SUL, que aprova o Projeto Técnico para Implantação e Habilitação da Equipe Multiprofissional Especializada em Saúde Mental – EMAESM, Tipo I, do município de Jerônimo Monteiro – ES.	15/08/2022			



## RELATÓRIO GERAL DAS RESOLUÇÕES CIB/SUS-ES - 2022

Nº DA RESOLUÇÃO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO NO DIO-ES
162	<b>Art. 1º</b> Homologar a Resolução nº 019/2022, da CIR SUL, que aprova o nome da Secretária Municipal de Saúde de Muniz Freire, Sr. <sup>a</sup> Rita de Cássia Fontes, para compor a 2ª indicação, suplência, para a Câmara Técnica da CIB/SUS-ES, representando a CIR-SUL.	15/08/2022
163	<b>Art. 1º</b> Homologar a Resolução nº 020/2022, da CIR SUL, que aprova novo Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo – CIR-SUL.	15/08/2022
164	<b>Art. 1º</b> Homologar a Resolução nº 021/2022, da CIR SUL, que aprova os Planos de Contingência da Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela do triênio 2022/2024 dos seguintes municípios Alfredo Chaves, Anchieta, Apiacá, Atilio Vivácqua, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Divino de São Lourenço, Guaçuí, Iconha, Irupi, Iúna, Jerônimo Monteiro, Marataízes, Mimoso do Sul, Muniz Freire, Muqui, Rio Novo do Sul, São José do Calçado e Vargem Alta.	15/08/2022
165	<b>Art. 1º-</b> Homologar a Resolução nº 022/2022, da CIR SUL, que aprova o Projeto Técnico com a solicitação para implantação da Equipe de Consultório na Rua, na modalidade III, no município de Cachoeiro de Itapemirim - ES.	15/08/2022
166	<b>Art. 1º</b> Homologar a Resolução nº 023/2022, da CIR SUL, que aprova o Projeto Técnico com a solicitação de habilitação da Santa Casa de Iúna, para a realização dos procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia e aprovar a atualização do Protocolo de Planejamento Sexual e Reprodutivo, do município de Iúna – ES.	15/08/2022
167	<b>Art. 1º</b> - Autorizar o repasse de recursos financeiros por meio dos Termos Aditivos aos Convênios de Contratualizações, que celebram entre a Secretaria de Estado da Saúde (SESA) e os Hospitais Contratualizados, referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme tabela do Anexo Único desta Resolução.	06/09/2022 REPUBLICADA
168	Autorizar o repasse de recursos financeiros por meio dos Termos Aditivos aos Convênios de Contratualizações, que celebram entre a Secretaria de Estado da Saúde (SESA) e os Hospitais Contratualizados, referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme tabela do Anexo Único desta Resolução.	06/09/2022 REPUBLICADA
169	ANULADA	
170	ANULADA	
171	ANULADA	

## RELATÓRIO GERAL DAS RESOLUÇÕES CIB/SUS-ES - 2022

Nº DA RESOLUÇÃO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO NO DIO-ES
172	<p><b>Art. 1º</b> - Aprovar os ajustes realizados na programação assistencial (PPI) para atender à determinação da Portaria GM/MS nº.3.693, de 17 de dezembro de 2021, que estabelece a dedução de R\$ 8.188.302,12 do Limite Financeiro de MAC da programação da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) e dos municípios de Linhares e Colatina relativos ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, incorporado no limite financeiro de MAC.</p> <p><b>Parágrafo Primeiro:</b> O recurso constante do caput deste artigo tem a seguinte composição: Recurso da Secretaria de Estado da Saúde: R\$ 6.169.453,32; Recurso da Secretaria Municipal de Saúde de Linhares: R\$ 1.273.356,10; Recurso da Secretaria Municipal de Saúde de Colatina: R\$ 745.492,70.</p> <p><b>Parágrafo Segundo:</b> Estes recursos foram deduzidos dos recursos de Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, programados por abrangência, sob gestão estadual, com repercussão nos recursos dos municípios e da SESA.</p> <p><b>Parágrafo Terceiro:</b> Por tratar-se de recursos/procedimentos constantes da Portaria GM/MS nº. 2.848, de 06 de novembro de 2007, portanto já incorporados à programação em 2007 do Limite de MAC e, em função da elaboração da PPI aprovada em dezembro de 2011, não foi possível identificar na programação anterior os referidos recursos, sendo que haverá mudanças nos limites da programação por abrangência envolvendo os municípios adscritos aos serviços sob gestão estadual.</p> <p><b>Parágrafo Quarto:</b> O valor deduzido envolveu a programação por abrangência da Cirurgia Cardiovascular, Cardiologia Intervencionista, Litotripsia, UTI adulto tipo II, UTI Neonatal, Hemoterapia, Cintilografia, para mitigar os efeitos sobre as programações vigentes, principalmente para os procedimentos cuja produção encontrava-se abaixo da programação assistencial.</p> <p><b>Art. 2º</b> - Esclarecer que esta Portaria GM/MS nº. 3.693, de 17 de dezembro de 2021, foi lançada no SISMAC em 21/12/2021, envolvendo diversas publicações correlatas, portanto esta resolução visa regularizar uma situação que já vem sendo praticada.</p> <p><b>Art. 3º</b> - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de setembro de 2022 e possíveis alterações de cronograma poderão ser objeto de resolução da CIB-ES.</p> <p><b>Art. 4º</b> - Os remanejamentos objeto desta resolução relativos à parcela de setembro de 2022 estão contidos no <b>Protocolo SISMAC nº 232653812208</b>.</p>	17/08/2022
173	<p>Aprovar a transferência de recursos financeiros, de forma regular e automática, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Colatina, para os serviços hospitalares, conforme a Política Estadual de Contratualização;</p> <p><b>Art.2º</b> - Estabelecer o teto anual, suplementar, no valor de R\$ 53.919.581,16 (cinquenta e três milhões, novecentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos), a ser transferido do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Colatina – ES, para os serviços hospitalares, por meio da Política Estadual de Contratualização do Hospital e Maternidade São José, conforme planilha do Anexo I deste ato;</p> <p><b>Art.3º</b> - Estabelecer que os repasses sejam realizados de acordo com o pactuado, por competência mensal, com avaliação do score de desempenho quadrimestral, conforme fluxo e normativa da SESA, nos valores e critérios estabelecidos na Portaria Estadual nº 076-R, de 19/05/2022.</p> <p><b>Art. 4º</b> - O acesso dos usuários se dará de acordo com a Grade de Referência, por meio da Urgência e Emergência, Regulação de Leitos de Urgência, Regulação Formativa Territorial e Follow UP, no Anexo II deste ato.</p> <p><b>Art. 5º</b> - Estabelecer que a avaliação e monitoramento mensal e quadrimestral do convênio de contratualização do município com o Hospital e Maternidade São José será realizado, conforme as regras da Portaria Estadual nº 076-R, de 19/05/2022, pelo município, em conjunto com a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Estado.</p> <p><b>Parágrafo único:</b> serão realizadas visitas técnicas de monitoramento, mensalmente e, na observância do não cumprimento do caput, o município e o hospital serão notificados.</p>	06/09/2022

## RELATÓRIO GERAL DAS RESOLUÇÕES CIB/SUS-ES - 2022

Nº DA RESOLUÇÃO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO NO DIO-ES
174	<p><b>Art. 1º</b> - Homologar os parâmetros assistenciais das Redes de Atenção à Saúde e dos Agravos Prioritários sob Vigilância em Saúde pactuados no Colegiado de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Espírito Santo – COSEMS-ES e em Oficinas Regionais durante o processo de desenvolvimento da NOVA PPI Capixaba, nos ambientes das Comissões Intergestores Regionais – CIR.</p> <p><b>§1º</b> - As Redes de Atenção Materno-Infantil, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência e Saúde Bucal foram apresentadas à Câmara Técnica Ampliada do COSEMS-ES em três oficinas virtuais e duas presenciais e validadas em assembleia, por meio da Resolução do COSEMS-ES nº. 12/2021, datada de 26 de outubro de 2021;</p> <p><b>§2º</b> - A Rede de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas foi apresentada à Câmara Técnica Ampliada do COSEMS-ES e será submetida à consulta pública;</p> <p><b>§3º</b> - A Rede de Atenção às Urgências e Emergências não foi apresentada à Câmara Técnica Ampliada do COSEMS-ES e será submetida à consulta pública;</p> <p><b>§4º</b> - As seis redes de atenção foram apresentadas às CIR em Oficinas de Alinhamento Conceitual e Metodológico para as pactuações regionais e pactuadas nas "Oficinas de Pactuação Regional", que ocorreram no período de dezembro 07 de dezembro de 2021 a 29 de junho de 2022;</p> <p><b>§ 5º</b> - As Linhas de Cuidados dos Agravos Prioritários sob Vigilância em Saúde foram apresentadas à Câmara Técnica Ampliada do COSEMS-ES em duas oficinas presenciais e validadas em assembleia, por meio da Resolução do COSEMS-ES nº. 12/2021, datada de 26 de outubro de 2021;</p> <p><b>§6º</b> - As Linhas de Cuidados dos Agravos Prioritários foram apresentadas às CIR em Oficinas de Alinhamento Conceitual e Metodológico para as pactuações regionais e pactuadas nas Oficinas de Pactuação Regional, que ocorreram no período de dezembro de 2021 a julho de 2022;</p> <p><b>Art. 2º</b> - Para a definição dos parâmetros assistenciais foram utilizadas as seguintes fontes:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) As melhores evidências científicas publicadas necessárias para a estimação das necessidades assistenciais da população individual e coletivamente;</li> <li>b) Diretrizes Clínicas principalmente as da CONITEC, INCA, INTO e outros órgãos do Ministério da Saúde;</li> <li>c) Protocolos Clínicos;</li> <li>d) Linhas de Cuidados oficiais do Ministério da Saúde;</li> <li>e) Publicações em geral independentemente das evidências;</li> <li>f) Consensos das Sociedades Brasileiras de Especialistas;</li> <li>g) Parâmetros assistenciais internacionais e nacionais (OMS, OPAS e MS);</li> <li>h) Legislações e normativas do Ministério da Saúde: Portarias que estabelecem as regras das Redes Temáticas prioritárias definidas nacionalmente, bem como as Portarias de Consolidação do MS nº 01, 02, 03, 05 e 06/2017;</li> <li>i) Aplicativo EstimaSUS do Ministério da Saúde;</li> <li>j) Linhas de Cuidados e Protocolos da SESA-ES;</li> <li>k) Expertise de profissionais de saúde na prática em serviços;</li> <li>l) Análises de séries históricas de 3 a 5 anos da produção de serviços assistenciais ambulatoriais e hospitalares do Estado do Espírito Santo (2017 a 2021).</li> </ol> <p><b>Art. 3º</b> - Para efeito dos cálculos de necessidade assistencial utilizou-se:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) A população de 2019 utilizada para a estimação das necessidades assistenciais, uma vez que o ano base para a programação também foi 2019, em função de 2000 e 2021 ser considerados anos atípicos por causa da pandemia pela Covid-19;</li> <li>b) Para os itens de programação para os quais não se teve acesso aos parâmetros na literatura pesquisada, utilizou-se a série histórica da produção de 3 a 5 anos (2017 a 2021);</li> <li>c) Os cálculos realizados por Região de Saúde são estimativas de ocorrência dos eventos para efeito de composição dos limites financeiros regionais, principalmente para os indicadores dos agravos prioritários cujos cálculos deverão ser refeitos pelos indicadores de incidência e prevalência dos mesmos por Região de Saúde durante o processo de alimentação dos dados e informações no ProgramaSUS;</li> <li>d) A necessidade assistencial por nível de atenção e por item de programação (procedimentos e agregados), concentração e cobertura populacional está contemplada nas matrizes de programação de cada rede e suas linhas de cuidados e nas linhas de cuidados dos Agravos Prioritários por meio do link no Google Drive <a href="https://drive.google.com/drive/folders/1YLLb4BfpZoA8CMJ-8k33XXf7k634hDqM?usp=sharing">https://drive.google.com/drive/folders/1YLLb4BfpZoA8CMJ-8k33XXf7k634hDqM?usp=sharing</a></li> </ol> <p><b>Art. 4º</b> - Oportunamente todas as Redes de Atenção e suas Linhas de Cuidados serão postas à Consulta Pública, como um potente mecanismo para colher contribuições dos setores especializados da saúde pública e privada, bem como das universidades, hospitais de ensino, etc. sobre as políticas e ações no campo da saúde no país, possibilitando contribuições na construção do sistema de saúde do estado do Espírito Santo, tornando a programação assistencial um documento democrático e transparente para a sociedade capixaba.</p> <p><b>Art. 5º</b> - Esta resolução e os parâmetros assistenciais aprovados estarão registrados oficialmente no Perfil CIB da ferramenta eletrônica da Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde – Programa-SUS, pois neste perfil se inicia a programação, é apresentada a modelagem da rede de atenção (Momento II), se define as configurações e parâmetros estaduais, registra-se a pactuação por abrangência (Momento III) e nele é validada a conclusão de cada passo para a elaboração da PGASS, bem como a consolidação final de todo o processo de elaboração da programação.</p>	13/09/2022

## RELATÓRIO GERAL DAS RESOLUÇÕES CIB/SUS-ES - 2022

Nº DA RESOLUÇÃO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO NO DIO-ES																																
175	<p><b>Art. 1º</b> - Aprovar Unidades Básicas de Saúde aptas para construção, de acordo com a Portaria 075-R, de 10 de maio de 2022, que Disciplina o Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10 para construção de Unidades Básicas de Saúde da Rede de Atenção Primária à Saúde nos municípios do Estado do Espírito Santo.</p> <p><b>Art. 2º</b> - Aprovar a habilitação do município de Vila Velha - ES para receber recursos financeiros fundo a fundo, para construção de 02(duas) Unidades Básicas de Saúde, a saber:</p> <table border="1" data-bbox="389 612 1167 743"> <thead> <tr> <th>Nº</th> <th>Município</th> <th>População do município</th> <th>Local</th> <th>Quantidade de Equipes por UBS</th> <th>Área construída (m²)</th> <th>Valor por m²</th> <th>Valor Total Obra m²</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Vila Velha</td> <td>508.655</td> <td>Praia das Gaivotas</td> <td>6 ESF</td> <td>1.289</td> <td>R\$ 3.149,00</td> <td>R\$ 4.059.061,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Vila Velha</td> <td>508.655</td> <td>Riviera da Barra</td> <td>6 ESF</td> <td>1.289</td> <td>R\$ 3.149,00</td> <td>R\$ 4.059.061,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: right;"><b>TOTAL</b></td> <td><b>R\$ 8.118.122,00</b></td> </tr> </tbody> </table>	Nº	Município	População do município	Local	Quantidade de Equipes por UBS	Área construída (m²)	Valor por m²	Valor Total Obra m²	1	Vila Velha	508.655	Praia das Gaivotas	6 ESF	1.289	R\$ 3.149,00	R\$ 4.059.061,00	2	Vila Velha	508.655	Riviera da Barra	6 ESF	1.289	R\$ 3.149,00	R\$ 4.059.061,00	<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 8.118.122,00</b>	06/09/2022
Nº	Município	População do município	Local	Quantidade de Equipes por UBS	Área construída (m²)	Valor por m²	Valor Total Obra m²																											
1	Vila Velha	508.655	Praia das Gaivotas	6 ESF	1.289	R\$ 3.149,00	R\$ 4.059.061,00																											
2	Vila Velha	508.655	Riviera da Barra	6 ESF	1.289	R\$ 3.149,00	R\$ 4.059.061,00																											
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 8.118.122,00</b>																											
176	<p><b>Art. 1º</b> - Aprovar que os municípios de Barra de São Francisco, Boa Esperança, Brejetuba, Conceição do Castelo, Fundão, Governador Lindemberg, Ibiracú, Jaguaré, Mimoso do Sul, Nova Venécia, Rio Novo do Sul, Santa Leopoldina, Santa Teresa, São Roque do Canaã e Vila Pavão, façam jus ao recebimento da Assistência Financeira Complementar (AFC) referente aos agentes de Combate a Endemias (ACE).</p> <p><b>Art. 2º</b> - Aprovar os valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), do grupo de Vigilância em Saúde, do bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde do Estado e dos municípios do Espírito Santo, conforme planilha do anexo único deste ato.</p>	26/10/2022 (REPUBLICADA)																																
177	<p><b>Art. 1º</b> - Aprovar o Projeto Técnico para aquisição de Unidade Móvel de Saúde, 01(uma) VAN, adaptada com acessibilidade, com recurso de Emenda Parlamentar Federal, do município de Afonso Cláudio-ES.</p>	06/09/2022																																
178	<p><b>Art. 1º</b> - Aprovar o Projeto Técnico para aquisição de 01(uma) Unidade Móvel de Saúde, para transporte eletivo, com acessibilidade, com recurso de Emenda Parlamentar Federal, do município de Águia Branca - ES.</p>	06/09/2022																																
179	<p><b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 025/2022 da CIR-SUL, que aprova a pactuação das Metas da Região Central Norte de Saúde do Estado do Espírito Santo, do "Pacto Bipartite" para o ano de 2023, conforme Anexo Único.</p>	12/09/2022 (REPUBLICADA)																																
180	<p><b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 028/2022 da CIR-SUL, que aprova os Planos de Contingência da Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela do triênio 2022/2024 dos seguintes municípios Alegre e Presidente Kennedy, conforme anexos.</p>	12/09/2022																																
181	<p><b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 029/2022 da CIR-SUL, que aprova a Constituição do Micro Polo Litoral Sul com a participação de 08(oito) municípios: Anchieta, Alfredo Chaves, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma, Presidente Kennedy e Rio Novo do Sul.</p>	12/09/2022																																
182	<p><b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 030/2022 da CIR-SUL, que aprova a solicitação dos municípios de Anchieta e Alfredo Chaves, em integrar a Região Metropolitana de Saúde do Estado, porém com a prerrogativa de permanecer na composição do Micro Polo Litoral Sul.</p>	12/09/2022																																

## RELATÓRIO GERAL DAS RESOLUÇÕES CIB/SUS-ES - 2022

Nº DA RESOLUÇÃO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO NO DIO-ES
183	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 024/2022 da CIR-SUL, que aprova a atualização da composição da Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde – CIR-SUL para o ano de 2022, conforme ANEXOS I, II e III.	12/09/2022
184	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 026/2022 da CIR-SUL, que aprova a atualização da composição do Grupo Condutor da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, conforme ANEXO ÚNICO.	12/09/2022
185	<b>Art.1º</b> - Aprovar o Remanejamento da Tecnologia Assistencial, Fluxos e Recursos Financeiros constantes na PPI, no item: Internação em Leitos Obstétricos Clínicos e Cirúrgicos, do município de Anchieta, cujo executor era ele mesmo para o executor pretendido Itapemirim, no total de 115 internações em leitos de Obstetrícia Cirúrgica por ano e 136 internações em leitos de Obstetrícia Clínica por ano.	12/09/2022
186	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 031/2022 da CIR-SUL, que prova as Etapas e Fases do Projeto de Fortalecimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde – Regionalização/PROADI-SUS/2021/2023/HAOC, conforme anexo único desta Resolução.	12/09/2022
187	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 032/2022 da CIR-SUL, que aprova o Projeto Técnico para aquisição de 01(um) Transporte Sanitário, com recurso federal de Emenda Parlamentar, para o município de Alegre -ES.	12/09/2022
188	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 033/2022 da CIR-SUL, que aprova o Projeto Técnico para aquisição de 01(uma) Ambulância, com recurso de Emenda Parlamentar Federal, para o município de Alegre -ES.	12/09/2022
189	<p><b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução da CIR Central-Norte nº 031/2022 que aprova o Grupo Condutor da Rede de Atenção à Saúde Materno Infantil Região Central Norte nos termos da Portaria GM/MS nº 1.459, de 24 de junho de 2011, Anexo Único.</p> <p><b>Art.2º</b> - O Grupo Condutor da Rede de Atenção à Saúde Materno Infantil da Região Norte, contará com apoio institucional permanente da Secretaria de Estado da Saúde.</p> <p><b>Art.3º</b> - O Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção à Saúde Materno Infantil terá como atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>I - Mobilizar os dirigentes políticos do SUS em cada fase;</li> <li>II - Apoiar a organização dos processos de trabalho voltados à implantação e implementação da Rede Cegonha;</li> <li>III - Identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase;</li> <li>IV - Monitorar e avaliar o processo de implantação e implementação da Rede Cegonha na região de saúde;</li> <li>V - Responsabilizar-se pelas cinco fases de operacionalização da Rede Cegonha:</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Adesão e diagnóstico;</li> <li>• Desenho Regional da Rede Cegonha;</li> <li>• Contratualização dos Pontos de Atenção;</li> <li>• Qualificação dos componentes; e</li> <li>• Certificação.</li> </ul> <p><b>Art. 4º</b> - O Grupo Condutor da Rede de Atenção à Saúde Materno Infantil da Região Central Norte, se reunirá a cada dois meses, no município sede de uma das duas Superintendências da Região de Saúde Central Norte.</p>	12/09/2022

## RELATÓRIO GERAL DAS RESOLUÇÕES CIB/SUS-ES - 2022

Nº DA RESOLUÇÃO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO NO DIO-ES
190	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 035/2022 da CIR Central-Norte, que aprova o desligamento do município de João Neiva da Unidade de Cuidado Integral à Saúde – Rede Cuidar Linhares-ES e a rescisão do Termo de Cooperação 04/2018 entre o município referido e o Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.	13/09/2022
191	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 040/2022 da CIR Central Norte, que aprova o Projeto Técnico do município de Colatina/ES, para aquisição de 01(um) Veículo de Transporte Sanitário, Ambulância Tipo A, simples remoção, Tipo Furgão, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.	12/09/2022
192	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 042/2022 da CIR Central-Norte, que aprova o Projeto Técnico do município de Barra de São Francisco/ES, para aquisição de Veículo de Transporte Sanitário, Tipo VAN, com acessibilidade para 01 (um) cadeirante, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.	12/09/2022
193	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 043/2022 da CIR Central Norte, que aprova o Projeto Técnico para ampliação da cobertura metálica, da garagem no Hospital Maternidade Alfredo Pinto Santana, no município de Rio Bananal- ES.	20/09/2022 REPUBLICADA
194	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 044/2022 da CIR Central Norte que aprova a pactuação das metas da Região Central Norte de Saúde do Estado do Espírito Santo do "Pacto Bipartite" para o ano de 2023, conforme Anexo Único.	12/09/2022
195	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 045/2022 da CIR Central-Norte, que aprova as Etapas e Fases do Projeto Fortalecimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde – Regionalização. PROADI-SUS/2021/2023/HAOC, conforme anexo único desta Resolução.	12/09/2022
196	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 045/2022 da CIR Central-Norte, que aprova as Etapas e Fases do Projeto Fortalecimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde – Regionalização. PROADI-SUS/2021/2023/HAOC, conforme anexo único desta Resolução.	12/09/2022
197	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 033/2022 da CIR Metropolitana, que aprova a constituição Micro Polo Serrano, composto por cinco (5) municípios: Afonso Cláudio, Brejetuba, Conceição do Castelo, Ibatiba, Venda Nova do Imigrante.	12/09/2022
198	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 035/2022 da CIR Metropolitana, que aprova a solicitação de Remanejamento recursos financeiros do Teto MAC, do município de Vitória/ES para o Município de Cariacica/ES no montante de R\$20.674,21 (vinte mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte um centavo), referente aos serviços de Cirurgia Oral (MAC) e OPM em Odontologia (Básico).	12/09/2022
199	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 036/2022 da CIR Metropolitana, que aprova a solicitação de Remanejamento de Tecnologias assistenciais e respectivos recursos financeiros de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Teto Financeiro na Programação Pactuada Integrada - PPI originada do município de Cariacica/ES, no montante de R\$1.038.648,95 (um milhão, trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).	12/09/2022

## RELATÓRIO GERAL DAS RESOLUÇÕES CIB/SUS-ES - 2022

Nº DA RESOLUÇÃO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO NO DIO-ES								
200	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução da CIR Metropolitana nº 037/2022 que aprova o Plano de Contingência da Dengue, Chikungunya, Zica e Febre Amarela 2022 – 2024, do município de Laranja da Terra – Es.	12/09/2022								
201	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 038/2022 da CIR Metropolitana, que aprova a pactuação das metas da Região Metropolitana de Saúde do Estado do “Pacto Bipartite” para 2023, conforme Anexo único.	12/09/2022								
202	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 039/2022 da CIR Metropolitana, que aprova as Etapas e Fases do Projeto Fortalecimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde – Regionalização. PROADI-SUS/2021/2023/HAOC, conforme anexo único desta Resolução.	12/09/2022								
203	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução da CIR Metropolitana nº 040/2022 que aprova os Planos de Contingência da Dengue, Chikungunya, Zica e Febre Amarela - 2022 -/2024, do município de Guarapari – Es.	12/09/2022								
204	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 034/2022 da CIR Metropolitana, que aprova a constituição Micro Polo Santa Teresa, composto por oito (8) municípios: Fundão, Itaguaçu, Itarana, Laranja da Terra, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa e São Roque do Canaã.	13/09/2022								
205	<b>Art. 1º</b> - Aprovar <i>ad referendum</i> o Projeto Técnico para aquisição de 01(uma) Unidade Móvel de Saúde, Ambulância tipo A, com recurso de Emenda Parlamentar Federal, do município de Pancas - ES.	16/09/2022								
206	<b>Art. 1º</b> - Aprovar <i>ad referendum</i> o Projeto Técnico para aquisição de 01(uma) transporte sanitário eletivo, com acessibilidade - 01 cadeirante, tipo VAN, com capacidade de 10 passageiros, com recurso de Emenda Parlamentar Federal, do município de São Gabriel da Palha - ES.	16/09/2022								
207	<b>Art. 1º</b> - Aprovar <i>ad referendum</i> a aquisição dos equipamentos, por meio de Proposta Federal de Convênio nº928127/220002, do Programa Estratégico: Atenção Especializada à Saúde, do Ministério da Saúde (MS), a saber: ARCO CIRÚRGICO – 01 UND; BOMBA INJETORA DE CONTRASTE – 02 UND; SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA FLEXÍVEL – 01 UND; MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA – 01 UND; BOMBA DE INFUSÃO – 06 UND; CARDIOVERSOR – 02 UND E ULTRASSOM OFTALMOLÓGICA – 01 UND.	16/09/2022								
208	<p><b>Art. 1º - ALTERAR</b> a forma de repasse dos recursos financeiros de Emendas Parlamentares para o Hospital Rio Doce de Linhares-ES, da modalidade Fundo a Fundo, para celebração de Termos Aditivos aos Convênios de Contratualização, entre a Secretaria de Estado da Saúde (SESA) e os Hospitais Contratualizados, referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, a saber:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">LINHARES</td> <td style="text-align: center;">FUNDAÇÃO BENEFICENTE DO RIO DOCE</td> <td style="text-align: center;">R\$ 100.000,00</td> <td style="text-align: center;">AMARO NETO</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td style="text-align: center;">R\$ 538.000,00</td> <td style="text-align: center;">SORAYA MANATO</td> </tr> </tbody> </table>	LINHARES	FUNDAÇÃO BENEFICENTE DO RIO DOCE	R\$ 100.000,00	AMARO NETO			R\$ 538.000,00	SORAYA MANATO	28/09/2022
LINHARES	FUNDAÇÃO BENEFICENTE DO RIO DOCE	R\$ 100.000,00	AMARO NETO							
		R\$ 538.000,00	SORAYA MANATO							

## RELATÓRIO GERAL DAS RESOLUÇÕES CIB/SUS-ES - 2022

Nº DA RESOLUÇÃO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO NO DIO-ES
209	<p><b>Art. 1º</b> - Homologar o remanejamento das tecnologias assistenciais hospitalares e respectivos recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo Atenção Especializada, bem como a mudança nos fluxos assistenciais envolvendo os municípios de Anchieta, Cariacica, Itapemirim, Serra, Vila Velha, Vitória e a Secretaria de Estado da Saúde, constantes na PPI.</p> <p><b>Art. 2º</b> - Os remanejamentos objeto desta resolução relativos à parcela de novembro de 2022 estão contidos no <b>protocolo SISMAC nº 232013642210</b>.</p>	14/10/2022
210	<p><b>Art. 1º</b>. Fica pactuada a Estratégia Capixaba de Enfrentamento ao Câncer de Mama.</p> <p><b>§ Único</b> – A estratégia de que trata este ato visa estimular o diagnóstico precoce e o acesso oportuno ao tratamento do câncer de mama no âmbito do Estado do Espírito Santo.</p> <p><b>Art. 2º</b>. Fica instituído o financiamento estadual para a garantia do acesso pleno às mamografias de rastreamento no âmbito da gestão do SUS do Estado do Espírito Santo.</p> <p><b>§1º</b> – Será garantido o financiamento estadual do procedimento MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO (Código 02.04.03.018-8) realizada dentro das faixas etárias estabelecidas nas diretrizes do Ministério da Saúde que ultrapassarem os limites programados na Programação Pactuada e Integrada – PPI, seja por metas físicas seja por valor global (reservas técnicas).</p> <p><b>§2º</b> – O financiamento será realizado mediante repasse Fundo a Fundo ao município executor do exame, mediante quantitativos e valores apurados da produção assistencial, devidamente registrada na plataforma definida pela Secretaria de Estado da Saúde (SESA).</p> <p><b>§3º</b> – O financiamento estadual adotará o valor de referência do exame na Tabela SIGTAP/ MS.</p> <p><b>Art. 5º</b> São requisitos para a adesão dos municípios à presente política:</p> <p><b>I</b> – Disponibilizar as mamografias de rastreamento em plataforma própria definida pela SESA para auto agendamento on-line;</p> <p><b>II</b> – Ter toda a oferta, controle de produção, registros de resultados e vinculação assistencial e regulatória das mamografias de rastreamento configuradas na plataforma disponibilizada pela SESA;</p> <p><b>III</b> – Estar devidamente em dia com o envio de dados do eSUS-APS ao centralizador estadual.</p> <p><b>§1º</b> – Para ter acesso ao serviço de auto agendamento a paciente deverá estar devidamente vinculada à equipe de atenção primária por meio de registro no eSUS-APS;</p> <p><b>§2º</b> – O fluxo de registro e da produção na plataforma estadual não suprime a necessidade de registros nas plataformas oficiais do Ministério da Saúde.</p> <p><b>Art. 6º</b> Mediante encaminhamento automático pela plataforma digital, será garantido o acesso direto aos serviços de oncologia contratualizados pela SESA a todas as mulheres com resultados BIRADS 4, 5 e 6.</p> <p><b>§1º</b> – As pacientes com resultados BIRADS 0, 1, 2 e 3 serão avaliadas e monitoradas pela atenção básica e, quando houver necessidade, encaminhadas para serviço especializado de referência.</p> <p><b>§2º</b> – Nos termos das Diretrizes e dos Protocolos do Ministério da Saúde, toda a investigação diagnóstica, incluindo biópsias, também será financiada pela SESA e realizada pelos hospitais contratualizados.</p> <p><b>Art. 7º</b>. A regulamentação desta política será estabelecida por portaria emitida pela Secretaria de Estado da Saúde.</p>	13/10/2022
211	<p><b>Art.1º</b> - Aprovar o repasse financeiro de recurso estadual, no valor de R\$2.000.000,00(dois milhões de reais), em parcela única, para o Hospital Evangélico de Vila Velha - HEVVV, para implantação das Equipes de Multiprofissionais de Atenção Domiciliar – EMAD, do Programa Melhor em Casa.</p>	13/10/2022



## RELATÓRIO GERAL DAS RESOLUÇÕES CIB/SUS-ES - 2022

Nº DA RESOLUÇÃO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO NO DIO-ES
212	Infraestrutura do Plano Decenal APS+10 para construção de Unidades Básicas de Saúde da Rede de Atenção Primária à Saúde nos municípios do Estado do Espírito Santo, conforme o anexo único deste ato. <b>Art. 2º</b> Aprovar a prorrogação da data limite para 30 de novembro de 2022, visando o atendimento pleno das diligências das propostas dos municípios com diligências não cumpridas.	13/10/2022
213	<b>Art.1º</b> - Aprovar a solicitação de aquisição de Equipamento/Material Permanente, por meio da Emenda Parlamentar Federal, para ampliação de serviços com inserção de aproximadamente 100 (cem) leitos de clínica pediátrica e ampliação do serviço de cardiologia, do Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA.	13/10/2022
214	<b>Art.1º</b> - Aprovar o Projeto Técnico para aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde, Ambulância tipo A, com recurso de Emenda Parlamentar Federal, do município de Pancas - ES. <b>Art.2º</b> - Tornar sem efeito a Resolução de CIB nº 205/2022, de 14/09/2022.	14/10/2022
215	<b>Art.1º</b> - Homologar a Resolução CIR Central Norte nº 046/2022 e seus anexos, que aprova a transferência de recursos estaduais para o município de São Gabriel da Palha - ES, na modalidade Fundo a Fundo (FAF), no valor total de <b>R\$ 2.578.469,30</b> (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), <b>em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$214.872,44</b> (duzentos e quatorze mil e oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), para custear a realização dos procedimentos cirúrgicos eletivos no Hospital São Gabriel. <b>Parágrafo único</b> – a primeira parcela será efetuada no mês de novembro de 2022. <b>Art.2º</b> - O prestador de serviços deverá realizar prestação de contas dos recursos utilizados ao gestor municipal nos termos da legislação vigente. <b>Art.3º</b> - O município de São Gabriel da Palha - ES, deverá realizar a prestação de contas dos recursos transferidos Fundo a Fundo nos termos da Lei n.º 10.730, de 11 de setembro de 2017.	19/10/2022
216	<b>Art.1º</b> - Homologar a Resolução nº 047/2022 da CIR Central Norte, que aprova a atualização do Grupo de Trabalho Macrorregional da Região Central Norte, do Projeto de Fortalecimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde – Regionalização, no triênio PROADI SUS /2021-2023, conforme anexo único desta Resolução. <b>Art.2º</b> - Tornar sem efeito as Resoluções nº 038/2020 da CIR CENTRAL NORTE e a Resolução de CIB-ES Nº 205/2022.	14/10/2022
217	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 048/2022, da CIR CENTRAL NORTE, que aprova o Projeto Técnico para aquisição de Veículo de Transporte Sanitário, com Acessibilidade - 1 cadeirante, Tipo VAN, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, do município de Mantenópolis/ES.	14/10/2022
218	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 034/2022 da CIR SUL, que aprova o Remanejamento da Tecnologia Assistencial, Fluxos e Recursos Financeiros constantes na PPI, no item: Internação em Leitos Obstétricos Clínicos e Cirúrgicos, do município de <b>Piúma</b> , cujo executor era Anchieta para o executor pretendido Itapemirim, no total de 30 internações em leitos de Obstetrícia Cirúrgica por ano e 30 internações em leitos de Obstetrícia Clínica por ano.	14/10/2022

## RELATÓRIO GERAL DAS RESOLUÇÕES CIB/SUS-ES - 2022

Nº DA RESOLUÇÃO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO NO DIO-ES
219	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 035/2022 da CIR SUL, que aprova o Plano de Contingência da Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela do triênio 2022 – 2024, do município de Itapemirim – ES.	14/10/2022
220	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 036/2022 da CIR SUL, que aprova o Projeto Técnico para aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A, com recurso federal de Emenda Parlamentar, para o município de Presidente Kennedy – ES.	14/10/2022
221	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 037/2022, da CIR SUL, que aprova o Projeto Técnico para aquisição de Unidade Móvel de Saúde através de Emenda Parlamentar Federal, para o município de Dores do Rio Preto - ES.	14/10/2022
222	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 041/2022 da CIR Metropolitana, que aprova o Plano de Contingência da Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela 2022 - 2024 do município de <b>Itaguaçu – ES.</b>	18/10/2022
223	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 042/2022 da CIR Metropolitana, que aprova o Plano de Contingência da Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela 2022 – 2024, do município de <b>Fundão – ES.</b>	18/10/2022
224	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 043/2022 da CIR Metropolitana, que aprova o Plano de Contingência da Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela 2022 – 2024, do município de <b>Marechal Floriano – ES.</b>	18/10/2022
225	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 044/2022 da CIR Metropolitana, que aprova o Plano de Contingência da Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela 2022 – 2024, do município de <b>Domingos Martins – ES.</b>	18/10/2022
226	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 045/2022 da CIR Metropolitana, que aprova o Plano de Contingência da Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela 2022 – 2024, do município de <b>Serra – ES.</b>	18/10/2022
227	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 046/2022, da CIR Metropolitana, que aprova o Plano de Contingência da Dengue 2022-2024, do município de <b>Afonso Cláudio – ES.</b>	18/10/2022
228	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 047/2022, da CIR Metropolitana, que aprova a prorrogação do Projeto da Unidade Cuidar Santa Teresa por 03 (três) meses, de 01 de outubro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.	18/10/2022
229	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 049/2022, da CIR Metropolitana, que aprova a solicitação de habilitação de Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (EMAESM), do Município de <b>Laranja da Terra - ES.</b>	18/10/2022
230	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 050/2022 da CIR Metropolitana, que aprova a solicitação de Habilitação de Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (EMAESM) do Município de <b>Itaguaçu - ES.</b>	18/10/2022
231	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 038/2022 da CIR SUL, que aprova o Projeto Técnico para Ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS, com recurso de Emenda Parlamentar Federal, para o município de <b>Atílio Vivácqua - ES.</b>	18/10/2022

## RELATÓRIO GERAL DAS RESOLUÇÕES CIB/SUS-ES - 2022

Nº DA RESOLUÇÃO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO NO DIO-ES
232	<p><b>Art. 1º - ESTABELECE</b> o incremento de recursos financeiros destinados à Rede de Atenção às Urgências – RUE, para o fortalecimento das ações específicas inerentes ao componente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192), custeado com recursos de origem estadual, da Secretaria de Estado da Saúde.</p> <p><b>Art. 2º</b> - O financiamento estadual terá o valor de R\$ 0,20/habitante/ano para os municípios que fazem parte dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – CIM: CIM POLINORTE; CIM NORTE; CIM NOROESTE e CIM POLO SUL.</p> <p><b>Parágrafo Único:</b> Os Consórcios Intermunicipais de Saúde são as estruturas, conformadas por municípios, que atualmente realizam o gerenciamento do Componente do SAMU, como parte integrante da Rede de Atenção às Urgências (RUE).</p> <p><b>Art. 3º</b> - O repasse dos recursos será feito mensalmente, a partir da parcela do mês de dezembro/2022, da seguinte forma:  <b>I</b> – Os recursos serão transferidos aos municípios do Fundo Nacional de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, mensal e automaticamente, incorporados ao Limite de Recursos do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) na Programação Pactuada e Integrada (PPI);  <b>II</b> – Os recursos serão repassados aos municípios em seis parcelas iguais, em conformidade com os valores mensais constantes no Anexo a esta Resolução, tempo este suficiente para o aprimoramento da política de atenção às urgências e emergências – RUE – SAMU; para as habilitações junto ao Ministério da Saúde; e a disponibilidade de maior número de ambulâncias para atendimento à demanda.</p> <p><b>Art. 4º</b>- A parcela inerente ao mês de dezembro/2022 estará incorporada à PPI e será repassada aos municípios no início do mês de janeiro de 2023, pelo Fundo Nacional de Saúde, juntamente com os recursos de MAC transferidos regular e automaticamente com base na PPI, bem como as parcelas subsequentes.</p> <p><b>§</b> – Os recursos referentes a cada parcela deverão ser transferidos pelos municípios mensalmente, em sua totalidade, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do qual é signatário, em estrita conformidade com os valores mensais constantes no Anexo a esta Resolução.</p> <p><b>§</b> – Os recursos de que trata o caput deste artigo deverão ser repassados aos respectivos Consórcios entre 5 e 8 dias úteis, contados a partir da data de recebimento do MAC no Fundo Municipal de Saúde.</p> <p><b>§</b> – Aos municípios incumbe adotar as providências administrativas cabíveis junto aos Consórcios, no sentido de procederem os ajustes necessários para contemplar estes recursos no instrumento contratual vigente.</p> <p><b>Art. 5º</b> - Os recursos financeiros para custear as ações específicas do SAMU serão registrados na PPI na forma de Reserva Técnica “Fortalecimento do Componente SAMU – RUE”, por valor global, sendo que os recursos inerentes a cada município estarão ‘distribuídos’ em conformidade com o Anexo a esta Resolução, de acordo com os regramentos da PPI.</p>	27/10/2022
233	<p><b>Art. 1º</b> - Homologar <i>ad referendum</i>, as metas qualitativas e quantitativas dos anos de 2019,2020, 2021 e 2022 do Núcleo Especial de Captação de Órgãos – ES, conforme estabelecidos na Programação Anual (PAS) da Secretaria de Estado da Saúde.</p>	31/10/2022
234	<p><b>Art.1º</b> - Aprovar a reforma/ ampliação da Sala Vermelha do Hospital Estadual Doutor Dório Silva – HEDDS.</p> <p><b>Art.2º</b> Aprovar a solicitação de aquisição de Equipamento/Material Permanente, por meio da Proposta nº 06893.466000/1220-10, com recurso de Emenda Parlamentar Federal.</p>	03/11/2022
235	<p><b>Art.1º</b> - Aprovar ad referendum que os municípios de <b>Cariacica</b>, da Região de Saúde Metropolitana; <b>Jerônimo Monteiro</b>, da Região de Saúde Sul e <b>São Mateus</b>, da Região de Saúde Central/Norte, receberão os valores do piso variável (PVVisa) 2022, na forma de incentivos específicos para apoiar iniciativas de melhoria da gestão e a priorização das ações de Visa nas regiões de saúde do Estado do Espírito Santo.</p>	03/11/2022

## RELATÓRIO GERAL DAS RESOLUÇÕES CIB/SUS-ES - 2022

Nº DA RESOLUÇÃO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO NO DIO-ES
236	<p><b>Art.1º</b> - Aprovar a Política Estadual de Cofinanciamento dos Serviços Especializados em Reabilitação para pessoa com Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA) - SERDIA no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Espírito Santo.</p> <p><b>Art.2º</b> - Instituir a Política Estadual de cofinanciamento dos Serviços Especializados em Reabilitação para Pessoa com Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista – SERDIA, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Espírito Santo</p> <p><b>Parágrafo único</b> - Os SERDIA são serviços de reabilitação, em modalidade única, constituindo-se em uma estratégia para ampliar a assistência no SUS, territorializar o atendimento à pessoa com deficiência intelectual e TEA, reduzir obstáculos, promover o acesso, humanizar a Atenção à Saúde e otimizar os recursos financeiros e estruturais da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (RAVS).</p> <p><b>Art.3º</b> -Estabelecer as normas para a estruturação dos SERDIA no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no ES, com vistas à sua implantação, cofinanciamento e monitoramento junto aos municípios capixabas.</p> <p><b>Art. 4º</b> - Os SERDIA serão organizados em modalidades, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>I. SERDIA tipo I – atendimento a uma população inferior 20.000 (vinte mil) habitantes;</li> <li>II. SERDIA tipo II – atendimento a uma população de 20.000 (vinte mil) a 100.000 (cem mil) habitantes;</li> <li>III. SERDIA tipo III – atendimento a uma população acima de 100.000 (cem mil) habitantes.</li> </ul> <p><b>Art.5º</b> - Os recursos financeiros serão transferidos Fundo a Fundo para os municípios beneficiários, quadrimestralmente, nos termos da Lei Estadual nº 10.730, de 11 de setembro de 2017, a partir da adesão do município à Política.</p> <p><b>Art. 6º</b> - A política de que trata essa Resolução será disciplinada por ato próprio da Secretaria de Estado da Saúde.</p>	08/11/2022
237	<p><b>Art. 1º</b> - Homologar o incremento de recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo Atenção Especializada, estabelecido pela Resolução CIB-ES ES nº 232/2022, de 20 de outubro de 2022, envolvendo os municípios de Água Doce Do Norte, Água Branca, Alegre, Alfredo Chaves, Alto Rio Novo, Anchieta, Apiacá, Aracruz, Atílio Vivácqua, Baixo Guandu, Barra De São Francisco, Boa Esperança, Bom Jesus Do Norte, Cachoeiro De Itapemirim, Castelo, Colatina, Conceição Da Barra, Divino De São Lourenço, Dolores Do Rio Preto, Ecoporanga, Governador Lindenberg, Guaçuí, Ibirapu, Ibitirama, Iconha, Irupi, Itapemirim, Itarana, Iúna, Jaguaré, Jeronimo Monteiro, Joao Neiva, Linhares, Mantenópolis, Marataizes, Marilândia, Mimoso Do Sul, Montanha, Mucurici, Muniz Freire, Muqui, Nova Venécia, Pancas, Pedro Canario, Pinheiros, Ponto Belo, Presidente Kennedy, Rio Bananal, Rio Novo Do Sul, São Domingos Do Norte, São Gabriel Da Palha, São Jose Do Calçado, São Mateus, São Roque Do Canaã, Sooretama, Vargem Alta, Vila Pavão, Vila Valério, constantes da PPI.</p> <p><b>Art.2º</b> - Homologar, em conformidade com a Resolução da CIR SUL n. 042, datada de 17 de outubro de 2022, o remanejamento de tecnologias assistenciais e dos recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo Atenção Especializada, constante na PPI dos municípios de Alfredo Chaves, Anchieta e Itapemirim.</p> <p><b>Art. 3º</b> - Os remanejamentos objeto desta resolução relativos à parcela de dezembro de 2022 estão contidos no <b>protocolo SISMALC nº 232476782211</b>.</p>	17/11/2022
238	<p><b>Art. 1º</b> – Aprovar a listagem de Municípios/Unidades Básicas de Saúde HABILITADAS a receber o repasse financeiro estadual Fundo a Fundo (FAF), conforme Anexo I – sem restrições – e o Anexo II – ADESAS com diligências a serem cumpridas;</p> <p><b>§ 1º.</b> O repasse de recursos financeiros aos municípios discriminados no Anexo II fica condicionado ao cumprimento integral das pendências estabelecidas pela SESA.</p> <p><b>§2º.</b> Fica estabelecida a <b>data limite de 30 de novembro de 2022</b>, para o atendimento pleno das diligências. Findo este prazo, os pleitos que ainda tiverem pendências nos termos da Portaria n.º 075-R/2022 serão arquivados.</p>	21/11/2022
239	<p><b>Art.1º</b> - Homologar a Resolução nº 039/2022 da CIR SUL, que aprova a Composição da Comissão de Integração Ensino e Serviços - CIES Sul 2022, conforme planilha em anexo.</p>	21/11/2022

## RELATÓRIO GERAL DAS RESOLUÇÕES CIB/SUS-ES - 2022

Nº DA RESOLUÇÃO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO NO DIO-ES
240	<b>Art.1º</b> - Homologar a Resolução nº 040/2022 da CIR SUL, que aprova a indicação dos Técnicos Regionais e Municipais para a Composição do Comitê Regional Sul de Saúde – VIGIÁGUA, conforme anexo único.	21/11/2022
241	<b>Art.1º</b> - Homologar a Resolução nº 041/2022 da CIR SUL, que aprova o Remanejamento da Tecnologia Assistencial, Fluxos e Recursos Financeiros constantes da PPI, no item: Internação em Leitos Obstétricos Clínicos e Cirúrgicos, do município de Vargem Alta -ES, cujo executor era Vargem Alta para o executor pretendido Cachoeiro de Itapemirim.	21/11/2022
242	<b>Art.1º</b> - Homologar a Resolução nº 042/2022 da CIR SUL, que aprova o Remanejamento da Tecnologia Assistencial, Fluxos e Recursos Financeiros constantes da PPI, no item: Internação em Leitos Obstétricos Clínicos e Cirúrgicos, do município de Alfredo Chaves - ES, cujo executor era Anchieta - ES, para o executor pretendido Itapemirim - ES.	21/11/2022
243	<b>Art.1º</b> - Homologar a Resolução nº 043/2022 da CIR SUL, que aprova o Plano de Contingência da Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela do triênio 2022/2024 do município de Piúma-ES.	21/11/2022
244	<b>Art.1º</b> - Homologar a Resolução nº 044/2022 da CIR SUL, que aprova a atualização das indicações dos Membros que compõem o Grupo de Trabalho Macrorregional Sul – GTM-SUL, conforme anexo único.	21/11/2022
245	<b>Art.1º</b> - Homologar a Resolução nº 045/2022 da CIR SUL, que aprova o Projeto Técnico para aquisição de Unidade Móvel de Saúde, através de Emenda Parlamentar nº 10593.3100001/2201, para o município de Divino de São Lourenço - ES.	21/11/2022
246	<b>Art.1º</b> - Homologar a Resolução nº 046/2022 da CIR SUL, que aprova o Projeto Técnico para aquisição de Unidade Móvel de Saúde, com recurso financeiro de Emenda Parlamentar, para o município de Irupi -ES.	21/11/2022
247	<b>Art.1º</b> - Homologar a Resolução nº 047/2022 da CIR SUL, que aprova a Nota Técnica VIGIAGUA nº 01/2022, com as normas e competências referentes a Vigilância Ambiental em Carro Pipa.	21/11/2022
248	<b>Art.1º</b> - Homologar a Resolução nº 048/2022 da CIR SUL, que aprova a composição do <b>Grupo de Trabalho da Oncologia-Região Sul - GTO-SUL</b> , destinado à realização de estudos, avaliações e elaboração de proposta de adequação dos instrumentos contratuais celebrados entre o Governo do Estado do ES e o Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim – HECI, habilitado como o hospital UNACON de referência para os 26 (vinte e seis) municípios da Região Sul do ES, conforme as Atribuições e Integrantes descritos no anexo único.	21/11/2022
249	<b>Art.1º</b> - Homologar a Resolução nº 049/2022 da CIR SUL, que aprova o Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo.	21/11/2022
250	<b>Art.1º</b> - Homologar a Resolução nº 049/2022 da CIR Central Norte, que aprova o Plano Municipal de Contingência para Monkeypox, do município de Alto Rio Novo – ES.	18/11/2022

## RELATÓRIO GERAL DAS RESOLUÇÕES CIB/SUS-ES - 2022

Nº DA RESOLUÇÃO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO NO DIO-ES
251	<b>Art.1º</b> - Homologar a Resolução nº 050/2022 da CIR Central Norte, que aprova o Plano Municipal de Contingência para Monkeypox, do município de Boa Esperança – ES.	18/11/2022
252	<b>Art.1º</b> - Homologar a Resolução nº 051/2022 da CIR Central Norte, que aprova o Plano Municipal de Contingência para Monkeypox, do município de Conceição da Barra – ES.	18/11/2022
253	<b>Art.1º</b> - Homologar a Resolução nº 052/2022 da CIR Central Norte, que aprova o Plano Municipal de Contingência para Monkeypox, do município de Governador Lindenberg – ES.	18/11/2022
254	<b>Art.1º</b> - Homologar a Resolução nº 053/2022 da CIR Central Norte, que aprova o Plano Municipal de Contingência para Monkeypox, do município de Pancas– ES.	18/11/2022
255	<b>Art.1º</b> - Homologar a Resolução nº 054/2022 da CIR Central Norte, que aprova o Plano Municipal de Contingência para Monkeypox, do município de Pedro Canário – ES.	18/11/2022
256	<b>Art.1º</b> - Homologar a Resolução nº 055/2022 da CIR Central Norte, que aprova o Plano Municipal de Contingência para Monkeypox, do município de São Gabriel da Palha – ES.	18/11/2022
257	<b>Art.1º</b> - Homologar a Resolução nº 056/2022 da CIR Central Norte, que aprova o Plano Municipal de Contingência para Monkeypox, do município de São Mateus – ES.	18/11/2022
258	<b>Art.1º</b> - Homologar a Resolução nº 052/2022 da CIR METROPOLITANA, que aprova o Plano de Contingência da Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela 2022-2024 do município <b>Ibatiba – ES.</b>	18/11/2022
259	<b>Art.1º</b> - Homologar a Resolução nº 053/2022 da CIR Metropolitana, que aprova o Plano de Contingência da Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela 2022-2024, do município de <b>Ibiraçu – ES.</b>	18/11/2022
260	<b>Art.1º</b> - Homologar a Resolução nº 054/2022 da CIR Metropolitana, que aprova o Plano de Contingência da Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela 2022-2024 do município de Venda Nova do Imigrante – ES.	18/11/2022
261	<b>Art.1º</b> - Homologar a Resolução nº 055/2022 da CIR Metropolitana, que aprova o Plano de Contingência da Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela 2022-2024 do município de Vila Velha – ES.	18/11/2022
262	<b>Art.1º</b> - Homologar a Resolução nº 056/2022 da CIR Metropolitana, que aprova a oferta do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem na Linha de Cuidado – Doenças Crônicas, na Escola Técnica e Formação Profissional de Saúde de Vitória, Professora Ângela Maria Campos da Silva – ETSUS; <b>Parágrafo único:</b> O recurso utilizado para excursão do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem na Linha de Cuidado – Doenças Crônicas, será o saldo da 1ª parcela do recurso previsto na Portaria 076-R, de 04/09/2019 – SESA-ES, repassada ao FMS de Vitória, em 09/09/2019, para execução do Curso Técnico de Vigilância em Saúde, que não foi realizado até a presente data.	18/11/2022

## RELATÓRIO GERAL DAS RESOLUÇÕES CIB/SUS-ES - 2022

Nº DA RESOLUÇÃO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO NO DIO-ES																				
263	<b>Art.1º</b> - Homologar a Resolução nº 057/2022 da CIR Metropolitana, que aprova a ampliação do número de representantes da Região Metropolitana, indicados pelos municípios, para compor o Grupo de Trabalho Macrorregional – GTM, do Projeto de Fortalecimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde – Regionalização, conforme anexo único.	18/11/2022																				
264	<b>Art. 1º-</b> Aprovar “ad referendum” a vacinação de crianças de 6(seis) meses a 2(dois) anos de idade (dois anos, 11 meses e 29 dias) COM COMORBIDADES com o imunizante Pfizer – BioNTech, conforme NOTA TÉCNICA Nº35/2022 – SESA/SSVS/GEVS/PEI, de 11 de novembro de 2022, em anexo.	17/11/2022																				
265	<b>Art.1º</b> - Homologar a Resolução nº 051/2022 da CIR Metropolitana, que aprova o projeto de solicitação de habilitação, junto ao Ministério da Saúde – MS, de Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental -EMAESM, tipo I, do município de Itarana -ES.	18/11/2022																				
266	<p><b>Art. 1º - ESTABELEECER, de forma excepcional,</b> o incremento de recursos financeiros destinados à Rede de Atenção às Urgências – RUE, para o fortalecimento das ações específicas inerentes ao componente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), custeado com recursos de origem estadual, da Secretaria de Estado da Saúde.</p> <p><b>Art. 2º</b> - O recurso estadual terá o valor de <b>R\$ 2.106.889,04</b> (dois milhões, cento e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), em parcela <b>única</b>.</p> <p><b>§ 1º-</b> Os recursos deverão ser transferidos aos Fundos Municipais de Saúde - FMS, definidos por cada grupo de municípios consorciados, em estrita conformidade com o Art.2º desta Resolução, conforme abaixo:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">CONSÓRCIOS</th> <th style="text-align: center;">MUNICÍPIO RECEBEDOR DO RECURSO</th> <th style="text-align: center;">CNPJ</th> <th style="text-align: center;">VALOR PARCELA ÚNICA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CIM NOROESTE</td> <td>Pancas - FMS</td> <td>11.125.915/0001-40</td> <td>R\$ 507.373,30</td> </tr> <tr> <td>CIM POLINORTE</td> <td>Aracruz -FMS</td> <td>10.429.253/0001-39</td> <td>R\$ 517.278,52</td> </tr> <tr> <td>CIM POLO SUL</td> <td>Jerônimo Monteiro - FMS</td> <td>15.626.810/0001-25</td> <td>R\$ 492.102,25</td> </tr> <tr> <td>CIM NORTE</td> <td>Nova Venécia - FMS</td> <td>14.785.598/0001-86</td> <td>R\$ 590.134,97</td> </tr> </tbody> </table> <p><b>§ 2º</b> - Os recursos alocados nos FMS deverão ser repassados por estes aos respectivos Consórcios Intermunicipais de Saúde também em parcela única, com o fim estabelecido nesta resolução.</p>	CONSÓRCIOS	MUNICÍPIO RECEBEDOR DO RECURSO	CNPJ	VALOR PARCELA ÚNICA	CIM NOROESTE	Pancas - FMS	11.125.915/0001-40	R\$ 507.373,30	CIM POLINORTE	Aracruz -FMS	10.429.253/0001-39	R\$ 517.278,52	CIM POLO SUL	Jerônimo Monteiro - FMS	15.626.810/0001-25	R\$ 492.102,25	CIM NORTE	Nova Venécia - FMS	14.785.598/0001-86	R\$ 590.134,97	05/12/2022
CONSÓRCIOS	MUNICÍPIO RECEBEDOR DO RECURSO	CNPJ	VALOR PARCELA ÚNICA																			
CIM NOROESTE	Pancas - FMS	11.125.915/0001-40	R\$ 507.373,30																			
CIM POLINORTE	Aracruz -FMS	10.429.253/0001-39	R\$ 517.278,52																			
CIM POLO SUL	Jerônimo Monteiro - FMS	15.626.810/0001-25	R\$ 492.102,25																			
CIM NORTE	Nova Venécia - FMS	14.785.598/0001-86	R\$ 590.134,97																			

## RELATÓRIO GERAL DAS RESOLUÇÕES CIB/SUS-ES - 2022

Nº DA RESOLUÇÃO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO NO DIO-ES
267	<p><b>Art. 1º</b> - Aprovar <i>ad referendum</i> a necessidade de otimizar as primeiras doses da vacina distribuída para crianças de 6 meses a 2 anos de idade, deve-se direcionar o uso prioritariamente como segue:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Crianças de 6 meses a 2 anos COM comorbidades;</li><li>•Crianças de 6 meses a 2 anos institucionalizadas;</li><li>•Crianças de 6 meses a 2 anos SEM comorbidades.</li></ul> <p><b>§ 1º</b> - Que os municípios abram vagas de agendamento, em números múltiplos de 10 (dez), para vacinar crianças de 6 meses a menores de 2 anos de idade, priorizando aquelas com comorbidades, com 90% do quantitativo total das doses que receberam para D1.</p> <p><b>§ 2º</b> - Que a reserva técnica de 10% do quantitativo de D1 já distribuída, como estoque estratégico, para atendimento de situações inusitadas que possam surgir (exemplo: crianças de 6 meses a 2 anos com comorbidade que não foi contemplada oportunamente).</p> <p><b>§ 3º</b> - Que essa estratégia deverá ser iniciada dia 06/12/22 e será reavaliada após 15 dias do início desta estratégia pelo Programa Estadual de Imunizações, quando novas diretrizes poderão ser estabelecidas.</p> <p><b>§ 4º</b> - Que a operacionalização desta estratégia ficará sob a responsabilidade das equipes municipais, conforme territorialização e cadastro da Unidade Básica de Saúde.</p>	06/12/2022
268	ANULADA	



## RELATÓRIO GERAL DAS RESOLUÇÕES CIB/SUS-ES - 2022

Nº DA RESOLUÇÃO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO NO DIO-ES
269	<p><b>Art. 1º</b> - Recompôr os limites financeiros de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, dos municípios constantes no Anexo I desta resolução, a partir da parcela do mês de janeiro de 2023, a seguir: AFONSO CLÁUDIO, BAIXO GUANDU, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CARIACICA, CASTELO, LINHARES, SÃO MATEUS, SERRA, VENDA NOVA DO IMIGRANTE, VILA VELHA, VITÓRIA.</p> <p><b>Art. 2º</b> - Ressarcir aos referidos municípios, em parcelas iguais, os recursos financeiros relativos aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022, nas parcelas relativas aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2023, conforme consta no Anexo I desta resolução, por inconsistências decorrentes dos decréscimos a Portaria GM/MS nº. 3693, de 17 de dezembro de 2021 (programados por abrangência).</p> <p><b>Parágrafo Único</b> – Estes recursos deixarão de constar na quinta parcela de 2023, considerando que a totalidade dos valores terão sido ressarcidos aos municípios até a quarta parcela de 2023.</p> <p><b>Art. 3º</b> - O município de Colatina deverá ressarcir à SESA o valor de R\$ 267.589,70 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), em quatro parcelas iguais, relativas aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022, nas parcelas relativas aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2023, conforme consta no Anexo II desta resolução.</p> <p><b>Parágrafo Único</b> – Estes recursos deixarão de constar na quinta parcela de 2023, considerando que a totalidade dos valores terão sido ressarcidos à SESA até a quarta parcela de 2023.</p> <p><b>Art. 4º</b> - Os limites financeiros relativos aos demais municípios (66) foram criteriosamente conferidos e não apresentaram nenhuma alteração em seus valores decorrentes dos decréscimos envolvendo a Portaria GM/MS nº. 3693, de 17 de dezembro de 2021.</p> <p><b>Art. 5º</b> - Retirar da programação da Portaria GM/MS nº 515/2013 o valor de R\$ 26.029.454,01 (vinte seis milhões, vinte nove mil, quatrocentos cinquenta quatro reais e um centavo) em função do decréscimo constante na Portaria GM/MS nº. 4018, de 16 de novembro de 2022 e o constante nos Art. 1º e 2º desta resolução (Portaria GM/MS nº. 3693, de 17 de dezembro de 2021).</p> <p><b>Parágrafo Único</b> – Oportunamente este recurso será recomposto, ou seja, quando houver disponibilidade da programação de MAC, o valor equivalente a este decréscimo será acrescido aos valores da Portaria GM/MS nº.515/2013.</p> <p><b>Art. 6º - Os reajustes, objeto desta resolução, relativos à parcela de janeiro de 2023, estão contidos no protocolo SISMAC nº 232526112212</b></p>	15/12/2022
270	<p>Homologar ad referendum a Resolução nº 059/2022, da CIR Central Norte, que aprova o remanejamento de 02 (dois) veículos adaptados, tipo furgão, para transporte sanitário de pessoas com deficiência, doados pela Coordenação Geral do Ministério da Saúde da Pessoa com Deficiência/ DAPES/SAS ao CER III - Associação Pestalozzi de Guarapari -ES, ao Centro de Reabilitação IV - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do município de Colatina - ES.</p>	14/12/2022

## RELATÓRIO GERAL DAS RESOLUÇÕES CIB/SUS-ES - 2022

Nº DA RESOLUÇÃO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO NO DIO-ES
271	<p><b>Art.1º</b> - Homologar a Resolução nº 058/2022, da CIR Central Metropolitana, que aprova o <b>valor per capita anual de R\$ 7,03</b> (sete reais e três centavos), para o cofinanciamento das ações de saúde da Unidade Cuidar de Santa Teresa, localizada no município de Santa Teresa para ações de saúde no âmbito da atenção ambulatorial especializada no exercício de 2023.</p> <p><b>Art. 2º</b> - Aprovar os valores anuais e suas respectivas parcelas mensais e quadrimestrais referentes a cada um dos oito municípios integrantes da Unidade Cuidar Metropolitana em Santa Teresa, conforme anexo I desta resolução, que serão transferidos fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa.</p> <p><b>Art. 3º</b> - Estabelecer que, em caso de inadimplência dos municípios no repasse das parcelas para o cofinanciamento da Unidade Cuidar de Santa Teresa, caberá ao Grupo Condutor de Avaliação e Monitoramento deliberar sobre a aplicação das medidas administrativas legais cabíveis e normatizadas através de Portaria.</p> <p><b>Art. 4º</b> - Aprovar a adequação na transferência de recursos financeiros do tesouro Estadual para custeio da Unidade Cuidar de Santa Teresa, conforme decisão da Comissão Intergestores Regional – CIR Metropolitana realizada no dia 12 de dezembro de 2022, que definiu pela transferência de recurso do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa.</p>	23/12/2022
272	<p><b>Art.1º</b> - Homologar a Resolução nº 059/2022 da CIR Metropolitana, que aprova o projeto de solicitação de Habilitação de Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental do município de Afonso Cláudio -ES.</p>	23/12/2022
273	<p><b>Art.1º</b> - Homologar a Resolução nº 060/2022 da CIR Metropolitana, que aprova a indicação da Sr.<sup>a</sup> Márcia de Souza Cortes D'Ávila, do município de Santa Leopoldina, como Titular, para representar a Câmara Técnica da CIR Metropolitana, nas reuniões de Câmara Técnica da CIB/SUS – ES.</p>	23/12/2022
274	<p><b>Art.1º</b> - Homologar a Resolução nº 061/2022 da CIR Metropolitana, que aprova a indicação da Secretária Municipal de Saúde Santa Leopoldina/ES, <b>Sr.<sup>a</sup> Sigrid Sthur</b>, como Coordenadora da Comissão Intergestora Regional - CIR Metropolitana, a partir de 12 de dezembro de 2022, pelo prazo de 01(um) ano;</p>	23/12/2022
275	<p><b>Art.1º</b> - Homologar a Resolução nº 062/2022 da CIR Metropolitana, que aprova o Plano de Contingência da Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela 2022-2024 do município de Conceição do Castelo – ES.</p>	23/12/2022
276	<p><b>Art.1º</b> - Homologar a Resolução nº 063/2022 da CIR Metropolitana, que aprova o Plano de Contingência da Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela 2022-2024 do município de Itarana – ES.</p>	23/12/2022
277	<p><b>Art.1º</b> - Homologar a Resolução nº 064/2022 da CIR Metropolitana, que aprova o Plano de Contingência da Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela 2022-2024 do município de Brejetuba – ES.</p>	23/12/2022
278	<p><b>Art.1º</b> - Homologar a Resolução nº 065/2022 da CIR Metropolitana, que aprova o Plano de Contingência da Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela 2022-2024 do município de Santa maria de Jetibá – ES.</p>	23/12/2022

## RELATÓRIO GERAL DAS RESOLUÇÕES CIB/SUS-ES - 2022

Nº DA RESOLUÇÃO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO NO DIO-ES
279	<b>Art.1º</b> - Homologar a Resolução nº 050/2022 da CIR SUL, que aprova o Projeto Técnico para aquisição de 01 (um) veículo, para Transporte Sanitário, com recurso federal de Emenda Parlamentar, para o município de Cachoeiro de Itapemirim -ES.	23/12/2022
280	<b>Art.1º</b> - Homologar a Resolução nº 051/2022 da CIR SUL, que aprova os Planos Municipais de Contingência Monkeypox, dos municípios Cachoeiro de Itapemirim - ES e Iconha - ES.	23/12/2022
281	<b>Art.1º</b> - Homologar a Resolução nº 052/2022 da CIR SUL, que aprova manter o valor <b>per capita de R\$ 6,30</b> (seis reais e trinta centavos), para o cofinanciamento das ações de saúde dos municípios consorciados a Unidade de Atendimento Especializado/Polo Caparaó – Saúde Fácil, antiga Rede Cuidar, localizada no município de Guaçuí, conforme adscritos a seguir: Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Irupi, Iúna, Jerônimo Monteiro, Muniz Freire e São José do Calçados para ações de saúde no âmbito de atenção ambulatorial especializada no exercício de 2023.	23/12/2022
282	<b>Art.1º</b> - Homologar a Resolução nº 053/2022 da CIR SUL, que aprova os Planos Municipais de Contingência Monkeypox dos municípios de Alfredo Chaves, Anchieta, Apiacá, Atílio Vivacqua, Bom Jesus do Norte, Castelo, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Irupi, Iúna, Jerônimo Monteiro, Marataízes, Muqui, São José do Calçado e Vargem Alta.	23/12/2022
283	<b>Art.1º</b> - Homologar a Resolução nº 055/2022 da CIR SUL, que aprova a manutenção da pactuação sanitária 2021 entre Estado e os 26 Municípios da Região Sul de Saúde do Estado para o exercício de 2022 e 2023, no que compete ao licenciamento sanitário de estabelecimentos que realizam atividades de nível de risco III - alto risco. <b>Parágrafo Único:</b> o município de Bom Jesus do Norte -ES, por meio do Ofício nº 614/2022/SEMUS/PMBJN, desfez o pacto sanitário, das seguintes atividades do Catálogo de Atividades Econômicas sujeitas à Vigilância Sanitária – CNAE, para que fique a cargo da Vigilância Sanitária Estadual: I. 2063-1/00 – Fabricação de Cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. II. 2110-6/00 – Fabricação de produtos farmoquímicos. III. 2121-1/01 – Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano. IV. 2121-1/02 – Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano. V. 2121-1/03 – Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano. VI. 2123-8/00 – Fabricação de preparações farmacêuticas.	23/12/2022
284	<b>Art.1º</b> - Homologar a Resolução nº 056/2022 da CIR SUL, que aprova a instituição de Comissão de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização da Unidade de Atendimento Especializado/Polo Caparaó – Saúde Fácil, antiga Rede Cuidar, conforme descrito no Anexo Único	23/12/2022

## RELATÓRIO GERAL DAS RESOLUÇÕES CIB/SUS-ES - 2022

Nº DA RESOLUÇÃO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO NO DIO-ES
285	<p><b>Art.1º</b> - Homologar a Resolução nº 057/2022 da CIR SUL, que aprova o Calendário das Reuniões Ordinárias da Câmara Técnica Permanente e da Comissão Intergestores Regional Sul – CIR-SUL.</p> <p><b>§ 1º</b> - As Reuniões da Câmara Técnica e da Comissão Intergestores Regional Sul – CIR-SUL poderão acontecer presencialmente ou online, conforme necessidade.</p> <p><b>§ 2º</b> - O local das reuniões presenciais deverá ser acordado previamente com os Secretários Municipais de Saúde.</p>	23/12/2022
286	<p><b>Art.1º</b> - Homologar a Resolução nº 058/2022 da CIR SUL, que aprova o Remanejamento da Tecnologia Assistencial, Fluxos e Recursos Financeiros constantes na PPI, no item: Mamografia Bilateral para Rastreamento e Exame Citopatológico Cervico-Vaginal/Microflora, do município de Castelo - ES, cujo executor era Cachoeiro de Itapemirim (sob gestão Estadual) para o executor pretendido Castelo – ES.</p>	23/12/2022
287	<p><b>Art.1º</b> - Homologar a Resolução nº 059/2022 da CIR SUL, que aprova a inclusão das Servidoras, Jacqueline Fernandes Cardozo e Renata Bossatto de Barros, ambas técnicas da Vigilância Sanitária Regional – SRSCI, ao Grupo de Trabalho da Oncologia - Região Sul – GTO SUL.</p>	23/12/2022
288	<p><b>Art.1º</b> - Homologar a Resolução nº 092/2022 da CIR CENTRAL NORTE, que aprova o Plano Municipal de Contingência para Monkeypox do município de Marilândia – ES.</p>	26/12/2022
289	<p><b>Art.1º</b> - Homologar a Resolução nº 057/2022 da CIR CENTRAL NORTE, que aprova o valor per capita anual de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos), para o cofinanciamento das ações de saúde da Unidade Cuidar em Linhares, localizada no município de Linhares, para ações de saúde âmbito da atenção ambulatorial especializada no exercício de 2023.</p> <p><b>Art. 2º</b> - Aprovar os valores anuais e suas respectivas parcelas mensais e trimestrais referentes a cada um dos oito municípios integrantes da Unidade Cuidar em Linhares, conforme anexo único desta resolução, que serão transferidos fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde de Linhares.</p> <p><b>Art. 3º</b> - Estabelecer que, em caso de inadimplência dos municípios no repasse das parcelas para o cofinanciamento da Unidade Cuidar em Linhares, caberá ao Grupo Condutor de Avaliação e Monitoramento deliberar sobre a aplicação das medidas administrativas legais cabíveis e normatizadas através de Portaria.</p> <p><b>Art. 4º</b> - Aprovar a adequação na transferência de recursos financeiros do tesouro Estadual para custeio da Unidade Cuidar em Linhares, conforme decisão da Comissão Intergestores Regional – CIR Central Norte, realizada no dia 17 de novembro de 2022, que definiu pela transferência de recurso do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Linhares.</p> <p><b>Art. 5º</b> - Aprovar a pactuação das atividades e repasses para a Unidade Cuidar em Linhares até 31 de dezembro de 2023.</p>	26/12/2022

## RELATÓRIO GERAL DAS RESOLUÇÕES CIB/SUS-ES - 2022

Nº DA RESOLUÇÃO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO NO DIO-ES
290	<p><b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 058/2022, da CIR Central Norte, que aprova o <b>valor per capita anual de R\$ 6,30</b> (seis reais e trinta centavos), para o cofinanciamento das ações de saúde da Unidade Cuidar Norte, localizada no município de Nova Venécia, para ações de saúde âmbito da atenção ambulatorial especializada no exercício de 2023.</p> <p><b>Art. 2º</b> - Aprovar os valores anuais e suas respectivas parcelas mensais e trimestrais referentes a cada um dos quatorze municípios integrantes da Unidade Cuidar Norte, conforme anexo único desta resolução, que serão transferidos fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia.</p> <p><b>Art. 3º</b> - Estabelecer que, em caso de inadimplência dos municípios no repasse das parcelas para o cofinanciamento da Unidade Cuidar Norte, caberá ao Grupo Condutor de Avaliação e Monitoramento deliberar sobre a aplicação das medidas administrativas legais cabíveis e normatizadas através de Portaria.</p> <p><b>Art. 4º</b> Aprovar a adequação na transferência de recursos financeiros do tesouro Estadual para custeio da Unidade Cuidar Norte, conforme decisão da Comissão Intergestora Regional – CIR Central Norte realizada no dia 02 de dezembro de 2022, que definiu pela transferência de recurso do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia.</p> <p><b>Art. 5º</b> Aprovar a pactuação das atividades e repasses para a Unidade Cuidar em Norte até 31 de dezembro de 2023.</p>	26/12/2022
291	<p><b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 060/2022 da CIR Central Norte, que aprova Plano de Ação Regional da Rede de Atenção à Urgência e Emergência (PAR - RUE) da Região Central Norte 2022-2024.</p>	26/12/2022
292	<p><b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 061/2022 da CIR Central Norte, que aprova a proposta de Implantação do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras drogas – CAPS AD, do município de Linhares - ES.</p>	26/12/2022
293	<p><b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 062/2022 da CIR Central Norte, que aprova a implantação da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental – EMAESM do município de São Gabriel da Palha – ES.</p>	26/12/2022
294	<p><b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 063/2022 da CIR Central Norte, que aprova a Implantação da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental – EMAESM, do município de Sooretama – ES.</p>	26/12/2022
295	<p><b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 064/2022 da CIR Central Norte, que aprova o Plano de Contingência de Monkeypox do município de <b>Colatina-ES</b>.</p>	26/12/2022
296	<p><b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 065/2022 da CIR Central Norte, que aprova o Plano de Contingência de Monkeypox do município de <b>Ecoporanga-ES</b>.</p>	26/12/2022
297	<p><b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 066/2022 da CIR Central Norte, que aprova o Plano de Contingência de Monkeypox do município de <b>Jaguaré-ES</b>.</p>	26/12/2022
298	<p><b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 067/2022 da CIR Central Norte, que aprova o Plano de Contingência de Monkeypox do município de <b>Linhares-ES</b>.</p>	26/12/2022

## RELATÓRIO GERAL DAS RESOLUÇÕES CIB/SUS-ES - 2022

Nº DA RESOLUÇÃO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO NO DIO-ES
299	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 068/2022 da CIR Central Norte, que aprova o Plano de Contingência de Monkeypox do município de <b>Montanha - ES</b> .	26/12/2022
300	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 069/2022 da CIR Central Norte, que aprova o Plano de Contingência de Monkeypox do município de <b>Nova Venécia - ES</b> .	26/12/2022
301	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 070/2022 da CIR Central Norte, que aprova o Plano de Contingência de Monkeypox do município de <b>Ponto Belo - ES</b> .	26/12/2022
302	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 071/2022 da CIR Central Norte, que aprova o Plano de Contingência de Monkeypox do município de <b>Rio Bananal - ES</b> .	26/12/2022
303	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 072/2022 da CIR Central Norte, que aprova o Plano de Contingência de Monkeypox do município de <b>São Domingos do Norte - ES</b> .	26/12/2022
304	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 073/2022 da CIR Central Norte, que aprova o Plano de Contingência de Monkeypox do município de <b>São Roque do Canaã - ES</b> .	26/12/2022
305	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 074/2022 da CIR Central Norte, que aprova o Plano de Contingência de Monkeypox do município de <b>Vila Pavão - ES</b> .	26/12/2022
306	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 075/2022 da CIR Central Norte, que aprova o Plano Municipal de Contingência para Arboviroses, do município de <b>Alto Rio Novo - ES</b> .	26/12/2022
307	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 076/2022 da CIR Central Norte, que aprova o Plano Municipal de Contingência para Arboviroses, do município de <b>Governador Lindenberg - ES</b> .	26/12/2022
308	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 077/2022 da CIR Central Norte, que aprova o Plano Municipal de Contingência para Arboviroses, do município de <b>Jaguaré - ES</b> .	26/12/2022
309	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 078/2022 da CIR Central Norte, que aprova o Plano Municipal de Contingência para Arboviroses, do município de <b>Pancas - ES</b> .	26/12/2022
310	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 079/2022 da CIR Central Norte, que aprova o Plano Municipal de Contingência para Arboviroses, do município de <b>Rio Bananal - ES</b> .	26/12/2022
311	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 080/2022 da CIR Central Norte, que aprova o Plano Municipal de Contingência para Arboviroses, do município de <b>Sooretama - ES</b> .	26/12/2022

## RELATÓRIO GERAL DAS RESOLUÇÕES CIB/SUS-ES - 2022

Nº DA RESOLUÇÃO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO NO DIO-ES
312	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 081/2022 da CIR Central Norte, que aprova o Projeto Técnico do município de Governador Lindenberg – ES, para aquisição de Veículo de Transporte Sanitário, Ambulância Tipo A – Simples Remoção, Tipo Pick-up 4X4, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.	26/12/2022
313	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 082/2022 da CIR Central Norte, que aprova o Projeto Técnico do município de Ponto Belo – ES, para aquisição de 02(dois) Veículos de Transporte Sanitário, Tipo Carro de Passeio, com capacidade para cinco pessoas, referente à Proposta Nº 14721.287000/1140-01, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, que foram adquiridos no ano de 2021, mediante saldo do recurso financeiro da referida Emenda Parlamentar.	26/12/2022
314	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 083/2022 da CIR Central Norte, que aprova o Projeto técnico para implantação da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental – EMAESM do município de Ponto Belo – ES.	26/12/2022
315	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 084/2022 da CIR Central Norte, que aprova o Plano Municipal de Contingência para Monkeypox do município de <b>Águia Branca – ES.</b>	26/12/2022
316	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 085/2022 da CIR Central Norte, que aprova o Plano Municipal de Contingência para Monkeypox do município de <b>Baixo Guandu – ES.</b>	26/12/2022
317	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 086/2022 da CIR Central Norte, que aprova o Plano Municipal de Contingência para Monkeypox do município de <b>Barra de São Francisco – ES.</b>	26/12/2022
318	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 087/2022 da CIR Central Norte, que aprova o Plano Municipal de Contingência para Monkeypox do município de <b>Sooretama – ES.</b>	26/12/2022
319	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 088/2022 da CIR Central Norte, que aprova o Plano Municipal de Contingência para Monkeypox do município de <b>Vila Valério – ES.</b>	26/12/2022
320	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 089/2022 da CIR Central Norte, que aprova o Plano Municipal de Contingência para Arboviroses do município de <b>Baixo Guandu – ES.</b>	26/12/2022
321	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 090/2022 da CIR Central Norte, que aprova o Plano Municipal de Contingência para Arboviroses do município de <b>Vila Valério – ES.</b>	26/12/2022
322	<b>Art. 1º</b> - Homologar a Resolução nº 091/2022 da CIR Central Norte, que aprova o Projeto Técnico do município de Vila Valério – ES, para aquisição de Veículo de Transporte Sanitário, Tipo VAN, com acessibilidade, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.	26/12/2022

## RELATÓRIO GERAL DAS RESOLUÇÕES CIB/SUS-ES - 2022

Nº DA RESOLUÇÃO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO NO DIO-ES
323	<p><b>Art. 1º</b> - Aprovar Unidades Básicas de Saúde aptas para construção de acordo com a Portaria 075-R, de 10 de maio de 2022, que Disciplina o Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10 para construção de Unidades Básicas de Saúde da Rede de Atenção Primária à Saúde nos municípios do Estado do Espírito Santo, conforme o anexo I.</p> <p><b>Art. 2º</b> - Aprovar que sejam arquivadas as solicitações de construções de Unidades Básicas de Saúde – UBS dos municípios não habilitados constantes do anexo II, dado o encerramento do Processo/2022.</p> <p><b>Art. 3º</b> - Aprovar a mudança de Porte I, para Porte II, da Unidade de Básica de Pequiá, do município de IÚNA, com um acréscimo de recurso estadual total de R\$248.880,00 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).</p>	26/12/2022
324	<p><b>Art. 1º</b> - Aprovar a adesão dos Hospitais: Materno Infantil São Francisco de Assis – IFA, Hospital Estadual Central – HEC e da Santa Casa de Iúna, à Rede estadual de Vigilância Hospitalar – VEH, com posterior encaminhamento para integrarem a Rede Nacional de Vigilância Hospitalar – RENAHEH.</p>	26/12/2022
325	<p><b>Art. 1º</b> -Aprovar a reforma/ ampliação reforma/ampliação de leitos no setor de urgência e emergência da Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro - UIJM</p> <p><b>Art.2º</b> - Aprovar a solicitação de aquisição de Equipamento/Material Permanente, por meio da Proposta nº 06893.466000/1220-14, com recurso de Emenda Parlamentar Federal.</p>	26/12/2022
326	<p><b>Art. 1º</b> - Aprovar o projeto de aquisição de Unidade Móvel de Saúde, Ambulância tipo A – remoção simples, para transporte eletivo, por meio de recursos de Emendas Parlamentares, acima citada, para o município de Venda Nova do Imigrante - ES.</p>	26/12/2022
327	<p><b>Art. 1º</b> - Aprovar <i>ad referendum</i> o Projeto Técnico para aquisição de 01(uma) Unidade Móvel de Saúde, Ambulância, tipo A – Simples Remoção, com recurso de Emenda Parlamentar Federal, do município de São Mateus - ES.</p>	27/12/2022



## RELATÓRIO GERAL DAS RESOLUÇÕES CIB/SUS-ES - 2022

Nº DA RESOLUÇÃO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO NO DIO-ES
328	<p><b>Art. 1º</b> - Homologar os remanejamentos das tecnologias assistenciais referentes aos municípios integrantes do Polo Caparaó da Região Sul de Saúde, constantes no Anexo a esta resolução, relativos aos municípios de Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guacui, Ibitirama, Irupi, Jerônimo Monteiro, Muniz Freire, São José do Calçado para o Município Executor Guaçuí, no valor global de R\$ 831.153,34 (oitocentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos).</p> <p><b>Parágrafo Primeiro</b> - O valor de R\$ 748.128,34 (setecentos e quarenta e oito mil, cento e vinte e oito reais, e trinta e quatro centavos) são inerentes aos remanejamentos regulares realizados entre os municípios.</p> <p><b>Parágrafo Segundo</b> - O valor de R\$ 83.025,00 (oitenta e três mil, e vinte e cinco reais) trata de recursos provenientes da Portaria 018/2015, alocados a Programação Pactuada e Integrada (PPI) nas reservas técnicas denominadas "PORTARIA 015 -03/01/2018 - FAEC PARA MAC - GESTÃO ESTADUAL" e "PORTARIA 015 - 03/01/2018 - FAEC PARA MAC - GESTÃO MUNICIPAL", referentes ao Código 0204030188 -Mamografia Bilateral de Rastreamento, da população residente de cada um dos municípios descritos no caput, acrescido o município de Iúna.</p> <p><b>Parágrafo Terceiro</b> - Estão envolvidos neste remanejamento global os municípios de Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro de Itapemirim, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guacui, Ibitirama, Irupi, Jerônimo Monteiro, Muniz Freire, São José do Calçado, Iúna (este município apenas para a Mamografia Bilateral de Rastreamento), <b>VENDA NOVA DO IMIGRANTE, VILA VELHA e VITORIA</b> que terão seus limites financeiros alterados em decorrência dos remanejamentos pactuados e efetivados.</p> <p><b>Parágrafo Quarto</b> - Os remanejamentos regulares relativos ao município de Iúna estarão contemplados na base do SIS-PPI no próximo mês - 3ª parcela Março/2023.</p> <p><b>Art. 2º</b> - Os recursos financeiros relativos a estes remanejamentos estão direcionados para o Município Executor Guaçuí, que deverá repassá-los ao Consórcio Público da Região Polo Sul (CIM Polo SUL), CNPJ 02.722.566/0002-33-Unidade de Atendimento Especializado Polo Caparaó - Saúde Fácil.</p> <p><b>Parágrafo Único</b> - Estes recursos inerentes às tecnologias assistenciais pertencentes às populações dos municípios do Polo Caparaó poderão ser remanejados a qualquer tempo se os serviços não forem efetivamente realizados no Executor, bem como em função de novas pactuações intergestores.</p> <p><b>Art. 3º</b> - <b>Os reajustes, objeto desta resolução, relativos à parcela de fevereiro de 2023, estão contidos no protocolo SISMAC nº 232959252301</b></p>	20/01/2023

---

\* Resolução republicada com correção/alteração.

Favor encaminhar este Relatório aos Municípios da respectiva CIR.

Informamos que todas as Resoluções CIB assinadas, estão disponíveis em PDF, para consulta e impressão no site:  
<http://saude.es.gov.br>, no link: legislação, Resoluções, Resoluções CIB.

Atenciosamente,

**Comissão Intergestores Bipartite – CIB-ES/SUS/SESA**

Secretaria Executiva da CIB

[bipartite@saude.es.gov.br](mailto:bipartite@saude.es.gov.br)

27- 3347-5636